SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20, DE 24/05/2013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 2016/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2016/2013, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2013, até o valor de R$ **800.000,00 (Oitocentos mil reais),** no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação) orçamentária:
Despesa Orçamentária
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
07.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Indústria e Comércio
07.002.22.000.0000.0.000 – Indústria
07.002.22.661.0000.0.000 – Promoção Industrial
07.002.22.661.0011.0.000 – Programa de Ações e Desenvolvimento Econômico
07.002.22.661.0011.1.116 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00 31610 Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

Receita Orçamentária
2.1.1.4.99.99.01.00 31610 Operação de Crédito/Barracão Industrial.....R$ 800.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 2012/2013, de 03/05/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de Maio de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:941F07EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2013, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

JAMAR GOBBI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:809EECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 062/2013 PREGÃO N.º 046/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/06/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2247DCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 28/2012
Pregão, na forma presencial, nº 07/2012

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:

Nome: SANDRA CONCEIÇÃO DA CRUZ, CNPJ nº 07.844.713/0001-80
Data de Assinatura: 27/05/2013
Objeto: Aquisição/Serviço de recarga de cartuchos e tonners e hora técnica para manutenção de impressoras.
Valor Aditivado: R$3.889,17 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
Valor Total: R$19.569,17 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D278E3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2013 PREGÃO Nº 011/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 64/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos médios, atendendo a necessidade da fronta municipal.**

Fornecedor: W. B. DA SILVA – ACESSÓRIOS – CNPJ: 76.158.393/0001-28

Lote 01 - Aquisição de Peça Gol e Fox

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL	UNID	10	R$ 74,57	R$ 745,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO GOL	UNID	10	R$ 74,64	R$ 746,40
3	BANDEJA INFERIOR DO GOL	UNID	5	R$ 26,20	R$ 131,00
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO GOL	UNID	2	R$ 53,65	R$ 107,30
5	BOMBA DE ÁGUA DO GOL 8V	UNID	4	R$ 57,99	R$ 231,96
6	BUCHA AGREGADA DO GOL	UNID	10	R$ 8,73	R$ 87,30
7	BUCHA BARRA DE DIREÇÃO DO GOL	UNID	4	R$ 3,69	R$ 14,76
8	BUCHA DA BADEIJA DO GOL	UNID	8	R$ 5,60	R$ 44,80
9	JOGO DE CABO DE VELA DO GOL	UNID	8	R$ 70,04	R$ 560,32
10	JOGO DE VELA DO GOL MI	UNID	5	R$ 65,78	R$ 328,90
11	CARTER DO GOL	UNID	2	R$ 36,12	R$ 72,24
12	CILINDRO DE RODA DO GOL	UNID	6	R$ 9,07	R$ 54,42
13	COIFA DO GOL	UNID	10	R$ 7,61	R$ 76,10
14	CORREIA DENTADA DO GOL	UNID	5	R$ 18,81	R$ 94,05
15	CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL	UNID	5	R$ 8,96	R$ 44,80
16	DISCO DE FREIO COMUM DO GOL	UNID	6	R$ 46,13	R$ 276,78
17	KIT DE EMBREAGEM DO GOL	UNID	6	R$ 124,28	R$ 745,68
18	FECHADURA DA PORTA DO GOL	UNID	4	R$ 29,11	R$ 116,44
19	HIDROVÁCUO DO GOL	UNID	4	R$ 93,11	R$ 372,44
20	HOMOCINÉTICA DO GOL	UNID	6	R$ 61,97	R$ 371,82
21	JOGO DE LONA DO GOL	UNID	5	R$ 8,28	R$ 41,40
22	JOGO DE VELA DO GOL	UNID	5	R$ 34,25	R$ 171,25
23	JUNTA DO CARTER DO GOL	UNID	2	R$ 6,94	R$ 13,88
24	MANGUEIRA SUPERIOR DO GOL	UNID	3	R$ 9,63	R$ 28,89
25	MOLA ASPIRAL DA SUSPENSÃO DO GOL	UNID	3	R$ 63,82	R$ 191,46
26	JOGO DE PASTILHA DO GOL	UNID	10	R$ 34,93	R$ 349,30
27	PINÇA DE FREIO DO GOL	UNID	6	R$ 127,64	R$ 765,84
28	KIT ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO DO GOL	UNID	6	R$ 27,99	R$ 167,94
29	KIT CUBO TRASEIRO DO GOL	UNID	6	R$ 21,28	R$ 127,68
30	ROLAMENTO TENSOR DO GOL	UNID	3	R$ 51,51	R$ 154,53
31	TAMBOR DE FREIO DO GOL	UNID	4	R$ 33,58	R$ 134,32
32	TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO COM PINO DO GOL	UNID	3	R$ 23,74	R$ 71,22
33	TERMINAL DE DIREÇÃO DO GOL	UNID	8	R$ 16,80	R$ 134,40
34	VÁLVULA ATMOSTÁTICA DO GOL	UNID	4	R$ 43,67	R$ 174,68
		Valor Total Lote 01		**R$7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)**	

Lote 02 - Aquisição de Peça Kombi

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA KOMBI	UNID	1	R$ 73,59	R$ 73,59
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DA KOMBI	UNID	1	R$ 83,24	R$ 83,24
3	BOBINA DA KOMBI	UNID	1	R$ 74,79	R$ 74,79
4	BOLACHA DA KOMBI	UNID	2	R$ 91,44	R$ 182,88
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA KOMBI	UNID	1	R$ 29,19	R$ 29,19
6	BOMBA INJEÇÃO DA KOMBI	UNID	1	R$ 59,11	R$ 59,11
7	CABEÇOTE DA KOMBI	UNID	2	R$ 228,00	R$ 456,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO DA KOMBI	UNID	1	R$ 513,90	R$ 513,90
9	CILINDRO DE RODA DA KOMBI	UNID	2	R$ 24,85	R$ 49,70
10	COIFA DA KOMBI	UNID	2	R$ 8,20	R$ 16,40
11	CORREIA DO VENTILADOR DA KOMBI	UNID	1	R$ 7,24	R$ 7,24
12	EIXO DIANTEIRO COMPLETO RECONDICIONADO	UNID	1	R$ 287,11	R$ 287,11
13	KIT DE EMBREAGEM DA KOMBI	UNID	1	R$ 152,00	R$ 152,00
14	FECHADURA DA KOMBI	UNID	1	R$ 24,43	R$ 24,43
15	HIDROVÁCUO DA KOMBI	UNID	1	R$ 118,40	R$ 118,40
16	JOGO DE VELA DA KOMBI	UNID	1	R$ 31,85	R$ 31,85
17	JOGO DE LONA TRASEIRA DA KOMBI	UNID	1	R$ 12,07	R$ 12,07
18	MOLA DIANTEIRA DA KOMBI	UNID	2	R$ 84,92	R$ 169,84
19	KIT ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO DA KOMBI	UNID	2	R$ 11,58	R$ 23,16
20	TAMBOR DE FREIO DA KOMBI	UNID	2	R$ 46,80	R$ 93,60
21	TERMINAL DE DIREÇÃO DA KOMBI	UNID	2	R$ 20,75	R$ 41,50
		Valor Total Lote 02		**R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**	

Lote 04 - Aquisição de Peça Fiorino

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO	UNID	1	R$ 120,00	R$ 120,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	UNID	1	R$ 102,42	R$ 102,42
3	JOGO DE PASTILHA DA FIORINO	UNID	3	R$ 14,49	R$ 43,47
4	DISCO DE FREIO DA FIORINO	UNID	2	R$ 15,93	R$ 31,86
5	HOMOCINÉTICA DA FIORINO	UNID	2	R$ 66,21	R$ 132,42
6	BUCHA DA BANDEJA DA FIORINO	UNID	8	R$ 3,72	R$ 29,76
7	EMBREAGEM DA FIORINO	UNID	1	R$ 153,11	R$ 153,11
8	MANGUEIRA PURIFICADOR DA FIORINO	UNID	2	R$ 40,35	R$ 80,70
9	VELA DA FIORINO	UNID	2	R$ 17,58	R$ 35,16
10	CABO DE VELA DA FIORINO.	UNID	1	R$ 28,55	R$ 28,55
11	BOBINA DA IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 64,14	R$ 64,14
12	CORREIA 775 DA FIORINO	UNID	2	R$ 12,83	R$ 25,66
13	HIDROVACUO DA FIORINO	UNID	1	R$ 104,48	R$ 104,48
14	COXIM DO CAMBIO DA FIORINO	UNID	2	R$ 20,28	R$ 40,56
15	CILINDRO MESTRE DA FIORINO	UNID	2	R$ 69,93	R$ 139,86
16	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DA FIORINO	UNID	2	R$ 18,00	R$ 36,00
17	TERMINAL DE DIREÇÃO DA FIORINO	UNID	2	R$ 20,90	R$ 41,80
18	PIVO INFERIOR DA FIORINO	UNID	2	R$ 15,72	R$ 31,44
19	COIFA DA FIORINO	UNID	2	R$ 8,27	R$ 16,54
20	ROLAMENTO TENSOR DA FIORINO	UNID	1	R$ 31,66	R$ 31,66
21	FECHADURA DO PORTA MALAS DA FIORINO	UNID	1	R$ 16,55	R$ 16,55
22	BOMBA ELÉTRICA DA GASOLINA DA FIORINO	UNID	1	R$ 70,34	R$ 70,34
23	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 123,52	R$ 123,52
		Valor Total Lote 04		**R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**	

Lote 05 - Aquisição de Peça Saveiro

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 110,44	R$ 220,88
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 97,13	R$ 194,26
3	JOGO DE PASTILHAS	UNID	3	R$ 29,44	R$ 88,32
4	JOGO DE VELA	UNID	2	R$ 28,32	R$ 56,64
5	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	2	R$ 63,21	R$ 126,42
6	PIVO DA SUSPENSAO	UNID	4	R$ 20,37	R$ 81,48
7	CORREIA DENTADA	UNID	1	R$ 19,56	R$ 19,56
8	DISCO DE FREIO	UNID	2	R$ 20,15	R$ 40,30
9	BUCHA DA BANDEJA	UNID	8	R$ 6,17	R$ 49,36
10	KITS DE EMBREAGEM	UNID	1	R$ 130,14	R$ 130,14
11	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 73,16	R$ 292,64
		Valor Total Lote 05		**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**	

Lote 08 - Aquisição de Peça Corsa e Fox

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO CORSA	UNID	2	R$ 73,21	R$ 146,42
2	AMORTECEDOR TRASEIRO DO CORSA	UNID	2	R$ 47,76	R$ 95,52
3	BOMBA DAGUA CORSA 16V	UNID	1	R$ 55,76	R$ 55,76
4	CABO DE VELA DO CORSA	UNID	4	R$ 38,54	R$ 154,16
5	CABO DE VELA DO FOX	UNID	2	R$ 46,42	R$ 92,84
6	CORREIA DENTADA DO CORSA	UNID	2	R$ 15,12	R$ 30,24
7	CORREIA 1795	UNID	2	R$ 8,36	R$ 16,72
8	CORREIA DENTADA CORSA 16V	UNID	2	R$ 26,21	R$ 52,42
9	CORREIA DENTADA DO FOX	UNID	2	R$ 17,99	R$ 35,98
10	COXIM DO MOTOR DO CORSA	UNID	2	R$ 23,66	R$ 47,32
11	JOGO DE LONA DO CORSA/FOX	UNID	2	R$ 12,63	R$ 25,26
12	JOGO DE PASTILHA DO CORSA	UNID	4	R$ 16,19	R$ 64,76
13	JOGO DE PASTILHA DO FOX	UNID	4	R$ 38,79	R$ 155,16
14	JOGO DE VELA DO CORSA	UNID	2	R$ 25,70	R$ 51,40
15	JOGO DE VELA DO FOX	UNID	2	R$ 30,87	R$ 61,74
16	DISCO DE FREIO DO CORSA	UNID	2	R$ 19,11	R$ 38,22

17	DISCO DE FREIO DO FOX	UNID	2	R$ 25,92	R$ 51,84
18	JOGO DE PASTILHA PD42	UNID	2	R$ 21,11	R$ 42,22
19	KIT BARRA ESTAB CORSA 16V	UNID	2	R$ 6,40	R$ 12,80
20	KIT EMBREAGEM CORSA 1.6	UNID	2	R$ 174,27	R$ 348,54
21	PALHETA TRASEIRA LIMPADOR DO CORSA/FOX	UNID	2	R$ 15,83	R$ 31,66
22	PALHETA LIMPADOR DO CORSA	UNID	2	R$ 14,59	R$ 29,18
23	PINÇA DE FREIO DO CORSA	UNID	2	R$ 102,47	R$ 204,94
24	RETENTOR DE ROSA TRASEIRA CORSA/CELTA	UNID	2	R$ 3,91	R$ 7,82
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO DO CORSA	UNID	2	R$ 25,98	R$ 51,96
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO CORSA	UNID	2	R$ 19,92	R$ 39,84
27	ROLAMENTO TENSOR 6025	UNID	2	R$ 20,99	R$ 41,98
28	ROLAMENTO TENSOR CORSA GUIA	UNID	2	R$ 20,46	R$ 40,92
29	ROLAMENTO TENSOR CORSA ROLO	UNID	2	R$ 25,44	R$ 50,88
30	ROLAMENTO TENSOR	UNID	2	R$ 42,34	R$ 84,68
31	SUPORTE BARRA TENSORA CORSA/PALIO	UNID	2	R$ 25,44	R$ 50,88
32	TERMINAL DE DIREÇAO DO CORSA	UNID	2	R$ 17,97	R$ 35,94
		Valor Total Lote 08		**R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**	

Valor Total W. B. DA SILVA – ACESSÓRIOS – CNPJ: 76.158.393/0001-28 - R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Fornecedor: CELIO GARCIA E CIA LTDA – CNPJ: 01.738.478/0001-86

Lote 03 - Aquisição de Peça Ducato 2.8					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA VAN	UNID	4	R$ 212,86	R$ 851,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRA DA VAN	UNID	4	R$ 134,19	R$ 536,76
3	BARRA AXIAL DA VAN	UNID	2	R$ 29,21	R$ 58,42
4	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA VAN	UNID	4	R$ 49,03	R$ 196,12
5	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 56,08	R$ 224,32
6	BOMBA D'AGUA VAN/DUCATO	UNID	2	R$ 125,34	R$ 250,68
7	BUCHA DA BANDEIJA DA VAN/DUCATO	UNID	8	R$ 10,40	R$ 83,20
8	CABO DE EMBREAGEM VAN T/DUCATO.	UNID	2	R$ 37,47	R$ 74,94
9	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 45,98	R$ 183,92
10	CILINDRO MESTRE DA VAN/DUCATO	UNID	2	R$ 132,39	R$ 264,78
11	CILINDRO DA RODA DA VAN	UNID	4	R$ 32,04	R$ 128,16
12	COIFA HOMOCINÉTICA VAN T/DUCATO	UNID	4	R$ 12,82	R$ 51,28
13	CORREIA DENTADA VAN/DUCATO	UNID	2	R$ 65,75	R$ 131,50
14	CORREIA DO ALTERNADOR VAN T/DUCATO	UNID	2	R$ 16,90	R$ 33,80
15	COXIM DO CAMBIO VAN/DUCATO	UNID	6	R$ 92,60	R$ 555,60
16	COXIM DO MOTOR VAN/DUCATO	UNID	8	R$ 81,59	R$ 652,72
17	CUBO DA RODA DIANTEIRA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 88,33	R$ 353,32
18	CUBO DA RODA DIANTEIRA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 88,33	R$ 353,32
19	EMBREAGEM DA VAN/DUCATO	UNID	2	R$ 481,81	R$ 963,62
20	HOMOCINÉTICA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 69,27	R$ 277,08
21	JG DE PASTILHAS DUCATO	UNID	8	R$ 61,60	R$ 492,80
22	LONA TRASEIRA VAN/DUCATO	UNID	6	R$ 53,45	R$ 320,70
23	MANGUEIRA DO RADIADOR DA VAN	UNID	2	R$ 25,44	R$ 50,88
24	PALHETA DO LIMPADOR VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 19,58	R$ 78,32
25	PEDAL DE EMBREAGEM DA DUCATO	UNID	2	R$ 37,68	R$ 75,36
26	PINÇA DA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 151,38	R$ 605,52
27	PIVÔ INFERIOR VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 31,46	R$ 125,84
28	ROLAMENTOS RETENTOR E GRAXA DO CUBO	UNID	8	R$ 55,32	R$ 442,56
29	SEMI EIXO COMPLETO VAN/DUCATO	UNID	2	R$ 252,30	R$ 504,60
30	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 27,48	R$ 109,92
31	TERMINAL DE DIREÇAO VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 27,48	R$ 109,92
32	VELA AQUECEDORA VAN/DUCATO	UNID	4	R$ 14,65	R$ 58,60
		Valor Total Lote 03		**R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**	

Lote 06 - Aquisição de Peça Currier					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor T.**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 140,03	R$ 280,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 99,45	R$ 198,90
3	JOGO DE PASTILHAS	UNID	4	R$ 24,16	R$ 96,64
4	JOGO DE VELA DA CURRIER	UNID	2	R$ 31,56	R$ 63,12
5	JOGO DE CABO DE VELA DA CURRIER	UNID	2	R$ 44,97	R$ 89,94
6	DISCO DE FREIO DA CURRIER	UNID	4	R$ 24,52	R$ 98,08
7	PIVO	UNID	4	R$ 24,59	R$ 98,36
8	KTS DE EMBREAGEM DA CURRIER	UNID	1	R$ 244,16	R$ 244,16
9	KTS ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 21,72	R$ 43,44
10	KTS ROLAMENTO RODA TRASEIRA DA CURRIER	UNID	2	R$ 19,82	R$ 39,64
11	KRS AMORTECEDOR DIANTEIRO DA CURRIER	UNID	2	R$ 23,83	R$ 47,66
		Valor Total Lote 06		**R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**	

VALOR TOTAL CELIO GARCIA E CIA LTDA – CNPJ: 01.738.478/0001-86: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos e reais)

Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.341.103/0001-15

Lote 07 - Aquisição de Peça Vectra					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORREIA DO ALTERNADOR DO VECTRA	UNID	2	R$ 19,00	R$ 38,00
2	HIDROVACUO DO VECTRA	UNID	1	R$ 164,00	R$ 164,00
3	TAMBOR DO FREIO DO VECTRA	UNID	2	R$ 42,00	R$ 84,00
4	BOMBA ELETRICA DO VECTRA	UNID	1	R$ 128,00	R$ 128,00
5	JOGO DE VELA DO VECTRA	UNID	2	R$ 35,00	R$ 70,00
6	PALHETA DO VECTRA	UNID	2	R$ 21,00	R$ 42,00
7	CILINDRO DA RODA DO VECTRA	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00
8	FLEXIVEL DE FREIO DO VECTRA	UNID	2	R$ 14,00	R$ 28,00
9	HOMOCINÉTICA DO VECTRA	UNID	2	R$ 105,00	R$ 210,00
10	CORREIA DENTADA DO VECTRA	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
11	JOGO DE CABO DE VELA DO VECTRA	UNID	2	R$ 66,00	R$ 132,00
12	PIVO DA SUSPENSAO DO VECTRA	UNID	2	R$ 23,00	R$ 46,00
13	COIFA DA RODA DO VECTRA	UNID	2	R$ 10,00	R$ 20,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VECTRA	UNID	2	R$ 169,00	R$ 338,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VECTRA	UNID	2	R$ 116,00	R$ 232,00
16	COXIM DO MOTOR	UNID	2	R$ 78,00	R$ 156,00
17	BOBINA DA IGNIÇAO DO VECTRA	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
18	CUBO DE RODA DO VECTRA	UNID	2	R$ 123,00	R$ 246,00
19	KTS DE EMBREAGEM DO VECTRA	UNID	1	R$ 364,00	R$ 364,00
20	PASTILHAS DO VECTRA	UNID	2	R$ 71,00	R$ 142,00
21	BOMBA D'AGUA DO VECTRA	UNID	2	R$ 76,00	R$ 152,00
22	CABO DE FREIO DE MAO DO VECTRA	UNID	2	R$ 32,00	R$ 64,00
23	CILINDRO DE EMBREAGEM DO VECTRA	UNID	2	R$ 114,00	R$ 228,00
24	DISCO DE FREIO DO VECTRA	UNID	2	R$ 51,00	R$ 102,00
25	CILINDRO MESTRE DO VECTRA	UNID	2	R$ 87,00	R$ 174,00
		Valor Total Lote 06		**R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**	

VALOR TOTAL RODAP AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.341.103/0001-15: R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Valor Total do Pregão: R$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)

Califórnia, 23/05/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:56994B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2013 que tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da**

ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
02	Pneu borrachudo comum, com 16 lonas, tamanho 1000x20	80	R$ 960,00	R$ 76.800,00	RT 59 PIRELLI
09	Pneu para van Ducato 16 pessoas, tamanho 200x75x16	8	R$ 497,00	R$ 3.976,00	DURAVIS BRID

Valor Total - R$ 80.776,00

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
03	Pneu borrachudo comum, tamanho 750x16	8	R$ 419,00	R$ 3.352,00	PIRELLI
05	Pneu liso comum, com 16 lonas, tamanho 1000x20	40	R$ 870,00	R$ 34.800,00	PIRELLI
06	Pneu liso comim, para micro ônibus, com 12 lonas, tamanho 9x17,5	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00	GOODYEAR
08	Pneu liso radial, para micro ônibus, tamanho 215x75x16	12	R$ 659,00	R$ 7.908,00	PIRELLI
12	Pneu para Courrier, saveiro, tamanho 175x70x14	16	R$ 208,00	R$ 3.328,00	GENERAL
14	Pneu para Fox, tamanho 175x65x14	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00	GENERAL

Valor Total - R$ 59.828,00

Fornecedor: GONÇALES E MENDES LTDA - CNPJ/CPF: 03.824.492/0001-28

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
01	Câmara de ar aro 18, bico de borracha, para retro escavadeira	2	R$ 49,90	R$ 99,80	QBOM
04	Pneu com 16 lonas, para motoniveladora, tamanho 1400x24	6	R$ 2.221,00	R$ 13.326,00	TITAN
07	Pneu liso comum, tamanho 750x16	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00	MAGGION
10	Pneu para a van Ducato, tamanho 205x70x15	8	R$ 410,00	R$ 3.280,00	MICHELIN
11	Pneu para Corsa, tamanho 185x60x14	4	R$ 187,00	R$ 748,00	BARUM
13	Pneu para Fiorino, gol, tamanho 175x70x13	24	R$ 149,50	R$ 3.588,00	GOODYEAR
15	Pneu para pá carregadeira, com 16 lonas, tamanho 17,5x25	4	R$ 2.790,00	R$ 11.160,00	TITAN
16	Pneu para retroescavadeira, tamanho 12,5x80x18	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	GOODYEAR
17	Pneu para retroescavadeira, tamanho 19,5x24	2	R$ 2.414,00	R$ 4.828,00	GOODYEAR
18	Pneu para Vectra, tamanho 205/55R16	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00	MICHELIN
19	Pneu reforçado, para Kombi, tamanho 185x14	4	R$ 274,00	R$ 1.096,00	MICHELIN

Valor Total - R$ 44.621,80

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 016/2013, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 009/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de maio de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D2E7F69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2013 MODALIDADE: CONVITE N° 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração e execução de Processo Seletivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 028/2013 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração e execução de Processo Seletivo**, nas formas consignadas que seguem:

	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA
Tempo de atuação da empresa no mercado	15	15	10	10
Qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos	20	20	20	20
Qualificação técnica da empresa em concursos por nível de escolaridade	10	10	10	10
Equipe técnica/ formação acadêmica	30	30	30	25
Forma de realização das inscrições e divulgação do concurso	25	25	25	25
Julgamento das propostas de preço	90	70	100	80
TOTAL	190 pontos	170 pontos	195 pontos	170 pontos

	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA
Proposta de Preços	R$1.500,00	R$4.500,00	R$1.200,00	R$3.000,00

Classificação: 1° lugar: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 11.761.650/0001-76
Classificação: 2° lugar: CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38
Classificação: 3° lugar (empatadas): AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 05.906.962/0001-28 / SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 13.309.336/0001-82

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 028/2013, **na modalidade**, ***Pregão Convite***: nº 001/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de maio de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E3CF6BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$185.225,80, ficando assim resolvido:
Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26
Valor total: R$80.776,00
Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12
Valor total: R$59.828,00

Fornecedor: GONÇALES E MENDES LTDA - CNPJ/CPF: 03.824.492/0001-28
Valor total: R$44.21,80
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Leis 8.666/93
DATA: 27/05/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F5439D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL REF. CONTRATO Nº 005/2013.

Processo Licitatório nº 028/2013
Modalidade Convite Nº 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração e execução de Processo Seletivo.
VALORES: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Pessoa Jurídica: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 11.761.650/0001-76
Data do Contrato: 27/05/2013
Prazo Execução: 60 dias

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E3D582D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luiz Souza da Silva	01/12/2012 a 31/01/2013	28/05/2013 a 26/06/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B16B738F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o **Registro de preço para compra de óleo lubrificante e filtros para todos os setores desta Prefeitura, para manutenção da frota municipal.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 15 de maio de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:AFA8E06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos e Equipamentos para Consultório, atendendo as necessidades da Sec. De Saúde.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 15 de maio de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:41130253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2013 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 30/05/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 31/05/2012, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 24 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:206E9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2013 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:
I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – SOLANGE ALINE PETERS – Membro
III – ARILDO JOSÉ DA SILVA - Membro
IV - RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Suplente
V – ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 27 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D1E92B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2013

Súmula: "Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outros provimentos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os representantes do Município de Fernandes Pinheiro, para atuarem no CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – ROSI MARIA MOREIRA PIOSKI
SUPLENTE – EROS CHAGAS
REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES:
TITULAR – MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA
SUPLENTE – CLEIA DA APARECIDA ASSIS
TITULAR – DANIELI PADILHA MENEGUEL
SUPLENTE – MARIA DA APARECIDA PIRES DA ROCHA
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR – VILMAR GUEDES
SUPLENTE – NOELI DAS GRAÇAS DA LUZ SAUSEN
TITULAR – SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
SUPLENTE – ADRIANA DUDA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – IVALMOR PEDRO CARAGNATO
SUPLENTE – GILMAR DELSON BENDER
TITULAR – MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
SUPLENTE – PAULO DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE560CD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 111/2013

Súmula: "Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outros provimentos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os representantes do Município de Fernandes Pinheiro, para atuarem no CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – ROSI MARIA MOREIRA PIOSKI
SUPLENTE – EROS CHAGAS
REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES:
TITULAR – MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA
SUPLENTE – CLEIA DA APARECIDA ASSIS
TITULAR – DANIELI PADILHA MENEGUEL
SUPLENTE – MARIA DA APARECIDA PIRES DA ROCHA
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR – VILMAR GUEDES
SUPLENTE – NOELI DAS GRAÇAS DA LUZ SAUSEN
TITULAR – SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
SUPLENTE – ADRIANA DUDA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – IVALMOR PEDRO CARAGNATO
SUPLENTE – GILMAR DELSON BENDER
TITULAR – MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
SUPLENTE – PAULO DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 24 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8FAA56A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 010/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 010/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.279.137/0001-06 com o valor global de R$ 70.624,53(SETENTA E MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) como vencedora da licitação, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B54DE757

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 010/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.279.137/0001-06 o valor global R$ 70.624,53(SETENTA E MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), vencedora da licitação Tomada de Preço nº 010/2013, a execução de serviços de manutenção de pontes.
Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:131FE21B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 081/2013.
Tomada de Preços nº 010/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.279.137/0001-06
Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.
Valor Global Contratual: R$ 70.624,53.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura:15/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79E6A07B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 002/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara à empresa: **PROJETOS E EXECUÇOES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**,** como vencedora da licitação, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FF60B4A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE 002-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: **PROJETOS E EXECUÇOES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), vencedoras da licitação CONVITE nº 002/2013, a instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Fernandes Pinheiro, em 17 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36EC5FFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2013.
Convite nº 002/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, CNPJ nº 75.654.632/0001-78
Objeto: instalação de entradas de energia em barracões industriais.
Valor Global Contratual: R$ 45.399,55
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 17/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:946BD868

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 003/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Concorrência nº 003/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara às empresas: ***Vanusa de Fatima da Silva, CNPJ/MF sob o nº 12.378.219/0001-08 com o valor global de R$ 212.294,65), E. Farago & Cia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 13.848.214/0001-64 com o valor global R$ 10.613,35, Salamaia Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 05.146.052/0001-94, valor global R$ 269.179,15 e Noeli Patulski – Eireli ME, valor global R$ 1.394,00*** como vencedoras da licitação, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção diversos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61A49779

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA às empresas: ***Vanusa de Fatima da Silva, CNPJ/MF sob o nº 12.378.219/0001-08 com o valor global de R$ 212.294,65, E. Farago & Cia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 13.848.214/0001-64 com o valor global R$ 10.613,35, Salamaia Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 05.146.052/0001-94, valor global R$ 269.179,15 e Noeli Patulski – Eireli ME, valor global R$ 1.394,00***, vencedoras da licitação Concorrência nº 003/2013, o fornecimento de materiais de construção diversos.
Fernandes Pinheiro, em 13 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35FDE571

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

Início: 13/05/2013 Validade/**Término**: 12/05/2014
Objeto: **Aquisição de materiais de construção diversos.**

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS 261 – Fernandes Pinheiro-PR
Telefone: 42 3459 1008
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G. 8.655.943-9
CPF047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de materiais de construção diversos.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário
1	ABRAÇADEIRA 1"	un	100	R$ 0,50
2	ABRAÇADEIRA 1/2	un	100	R$ 0,45
3	ABRAÇADEIRA 3/4	un	100	R$ 0,50
5	ADAPTADOR 1/2	un	50	R$ 0,38
6	ADAPTADOR 25X3/4	un	100	R$ 0,42
9	ADESIVO 75GRS	un	50	R$ 2,80
11	ALICATE DE CORTE	un	15	R$ 11,70
15	ARAME RECOZIDO Nº 18	kg	600	R$ 5,99
17	AREIA MÉDIA AMARELA	m³	300	R$ 42,00
19	ASSENTO TPR	un	50	R$ 11,33
21	BALDE DE PEDREIRO	un	20	R$ 3,89
22	BENGALA DE DESCARGA	un	15	R$ 6,50
23	BISNAGA DE TINTA (DIVERSAS CORES)	un	50	R$ 1,99
24	BÓIA 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	un	15	R$ 4,50
26	BOLSA BRANCA P/ VASO SANITÁRIO	un	30	R$ 2,60
27	BUCHA 10MM C/ PARAFUSO	un	100	R$ 0,26
29	BUCHA 6MM C/ PARAFUSO	un	100	R$ 0,16
31	BUCHA DE REDUÇÃO 1/2X3/4	un	100	R$ 0,46
32	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 ESGOTO	un	50	R$ 4,50
33	BUCHA DE REDUÇÃO 25X3/4	un	100	R$ 0,87
39	CABO P/ RASTEL	un	15	R$ 2,90
48	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1000 LTS	un	60	R$ 269,99
51	CAIXA DE GORDURA PVC	un	40	R$ 27,00
53	CAIXA SINFONADA 100X100X50	un	15	R$ 5,08
55	CAL FINO SC C/ 20Kg	sc	1.000	R$ 7,90
56	CAL HIDRATADO SC 8KG - P/ PINTURA CAMPO	sc	1.000	R$ 5,99
57	CAL VIRGEM SC 20KG	sc	1.000	R$ 5,99
61	CHAVE TETRA	un	20	R$ 23,05
64	CIMENT COLA - ARGAMASSA SC C/ 20Kg	sc	200	R$ 5,90
65	COLA ADESIVO PLAS 75G	un	30	R$ 2,80
67	COLHER DE PEDREIRO	un	20	R$ 5,50
68	CONJ. SANIT. 3 PCS	jg	15	R$ 123,50
69	CORANTE (BISNAGA)	un	50	R$ 1,99
73	CURVA 40MM	un	100	R$ 2,50
74	DISCO PARA MAQUITA TURBO	un	30	R$ 16,90
77	DOBRADICA 3 1/2 - 3 PEÇAS	un	100	R$ 6,20
79	DOBRADICA PORTEIRA N3	un	30	R$ 4,35
82	ESPUDE + BOLSA PRETA	un	15	R$ 5,10
86	FECHADURA C/ TAMBOR	un	15	R$ 20,00
87	FECHADURA EXTERNA METAL	un	30	R$ 21,90
88	FECHADURA INTERNA METAL	un	15	R$ 16,90
90	FERRO 1/4"	br	1.000	R$ 10,98
93	FERRO 5/16"	br	1.000	R$ 16,99
98	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	un	100	R$ 4,90
99	FITA ZEBRADA ROLO C/ 200 MT	rolo	30	R$ 7,50
100	FLEXÍVEL OU ENGATE	un	100	R$ 2,40
101	FORMÃO	un	15	R$ 11,38
102	FORRO PINUS	m²	1.000	R$ 8,99
107	JOELHO 25MM	un	50	R$ 0,40
108	JOELHO 25X1/2	un	50	R$ 1,12
109	JOELHO 25X1/2	un	50	R$ 1,12
114	LAVATÓRIO EM LOUÇA (PIA)	un	15	R$ 47,50
116	LIMA P/ AFIAR FERRAMENTAS	un	30	R$ 3,92
121	LONA PRETA DE 4M	mt	10.000	R$ 0,39
124	LONA TRANSPARENTE	mt	2.000	R$ 0,70
125	LUVA 25X3/4	un	200	R$ 0,82
126	LUVA DE 50 X 40 ESGOTO	un	200	R$ 0,89
127	LUVA DE RASPA (TAM. G) 15cm	un	20	R$ 7,20
128	LUVA DE RASPA (TAM. P) 7cm	un	15	R$ 6,90
129	LUVA ESGOTO 40MM	un	100	R$ 0,80
130	MANGUEIRA P/ ESGUICHO COMPLETA C/ 15MTS	cj	10	R$ 17,22
131	MANGUEIRA P/ ESGUICHO COMPLETA C/ 20MTS	cj	10	R$ 22,90
132	MANGUEIRA P/ ESGUICHO COMPLETA C/ 30MTS	cj	10	R$ 34,40
133	MANGUEIRA PRETA 1"	m	6.000	R$ 0,74
134	MANGUEIRA PRETA 1/1/2	m	1.000	R$ 1,94
135	MANGUEIRA PRETA 1/2	m	6.000	R$ 0,32
136	MANGUEIRA PRETA 3/4	m	6.000	R$ 0,46
137	MARTELO GRANDE	un	15	R$ 14,90
138	MEIA CANA PVC	m	100	R$ 2,75
139	PARAFUSO 5/8X8"	un	400	R$ 0,30
141	PIA P/ BANHEIRO	un	15	R$ 8,90
143	PORTA CHAP. LISA 80X2,10	un	15	R$ 36,50
148	PORTA INT. 70 X 2.10 LISA	un	15	R$ 36,50
152	PREGO 13X15	kg	300	R$ 6,90
154	PREGO 16X24	kg	400	R$ 5,89
155	PREGO 17X27	kg	400	R$ 5,89
156	PREGO 18X36	kg	400	R$ 5,89
157	PREGO 20X42	kg	400	R$ 5,89
159	PREGO PARA FOLHA DE AMIANTO	pct	800	R$ 6,90
160	PREGUINHO DE ACO C/ 100 PÇS	pct	100	R$ 3,80
168	REGISTRO DE GAVETA 1"	un	15	R$ 9,49
170	REGISTRO DE GAVETA 11/2	un	15	R$ 20,45
171	REGISTRO DE GAVETA 11/4	un	15	R$ 20,45
173	REGISTRO DE GAVETA 3/4	un	15	R$ 7,20
174	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	un	15	R$ 6,90
175	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO 3/4 C/ ACABAMENTO	un	15	R$ 18,85
179	SACHE DE COLA P/ CAL P/ PINTURA	un	50	R$ 0,60
182	SIFÃO P/ PIA BANHEIRO	un	15	R$ 3,77
183	SIFÃO P/ PIA COZINHA	un	15	R$ 3,77
184	SILICONE FLEX 300G	un	30	R$ 7,65
186	SUPORTE P/ SERRINHA P/ CORTAR FERRO	un	20	R$ 6,90
193	TELHA DE CERÂMICA ROMANA	un	10.000	R$ 0,99
194	TELHA INCOLOR 244X0,50X0,8 FIBRAVIDRO	un	300	R$ 15,90
197	TIJOLO 1/2 - 6 FUROS	un	20.000	R$ 0,28
198	TIJOLO 2 FUROS	un	50.000	R$ 0,35
199	TIJOLO 4 FUROS	un	50.000	R$ 0,35
200	TIJOLO 6 FUROS	un	10.000	R$ 0,28
203	TINTA LÁTEX 18 lts (p/ pintura de campo)	gl	15	R$ 85,00
204	TORNEIRA 1/2	un	20	R$ 1,45
205	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - METAL	un	20	R$ 17,85
206	TORNEIRA 1/2" LAVATÓRIO - PLÁSTICO	un	15	R$ 4,50
207	TORNEIRA 3/4" - PAREDE - METAL	un	20	R$ 18,10
208	TORNEIRA 3/4" - PAREDE - PLÁSTICO	un	20	R$ 2,00
209	TORNEIRA BOIA DE METAL 3/4	un	30	R$ 4,50
210	TRENA 20 M	un	15	R$ 12,97
220	TUBO DE SIKAFLEX - 300 gr	un	50	R$ 26,90
224	TUBO ESGOTO 50 MM	br	100	R$ 21,90
230	VÁLVULA DE DESCARGA	un	40	R$ 58,75
231	VÁLVULA P/ FOGÃO A GÁS (COMPLETO)	un	15	R$ 18,10
232	VASO SANITÁRIO COM PIA E COLUNA NO MESMO PADRÃO	un	15	R$ 109,90
233	VITRO 0,60X0,40 BASCULANTE - SEM VIDRO	un	15	R$ 16,60
236	VITRO 1,00X1,00 SEM VIDRO	un	15	R$ 69,80
237	VITRO 1,20X1,00 - SEM VIDRO	un	15	R$ 71,90
238	VITRO 1,50X1,20 - SEM VIDRO	un	20	R$ 89,90

VALOR GLOBAL – R$ 212.294,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
3.1 Os produtos não terão prazo de garantia, porém, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 90 dias para uso a contar da data de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Quanto a Inadimplência:
4.1.1 MULTA
4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de MAIO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FDE43840

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

Início: 13/05/2013 Validade/**Término**: 12/05/2014

Objeto: **Aquisição de materiais de construção diversos.**
Razão Social: E. Farago & Cia Ltda
CNPJ/MF sob o nº 13.848.214/0001-64
Endereço: RUA JOÃO ROBEIRO DOS REIS 474 – Teixeira Soares-PR
Telefone: 42 3460 1607
Representante Legal: EMERSON EZEQUIEL FARAGO
R.G. 6.314.345-6
CPF 021.255.659-27

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de materiais de construção diversos.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário
7	ADAPTADOR 3/4	un	100	R$ 0,55
10	ALICATE DE BICO	un	15	R$ 9,90
13	ARAME FARPADO 400M	rolo	30	R$ 220,00
30	BUCHA 8MM C/ PARAFUSO	un	100	R$ 0,25
34	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	un	200	R$ 0,90
37	CABO MARRETA	un	15	R$ 3,49
59	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	un	50	R$ 3,89
80	DUREPÓXI CX C/ 250g	un	20	R$ 9,50
110	JOELHO 25X3/4	un	100	R$ 1,50
140	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO	un	300	R$ 0,60
142	PICARETA	un	15	R$ 21,90
189	TEE 1/2X3/4 BOLSA CENTRAL	un	50	R$ 2,39
225	TUBO GALVANIZADO 3/4	un	100	R$ 23,90

VALOR GLOBAL – R$ 10.613,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos não terão prazo de garantia, porém, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 90 dias para uso a contar da data de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de MAIO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

E. Farago & Cia Ltda
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C680CDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

Início: 13/05/2013 Validade/**Término**: 12/05/2014
Objeto: **Aquisição de materiais de construção diversos.**

Razão Social: SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.146.052/0001-94
Endereço: RUA ANTONIO CAVALIM 500 CENTRO –IRATI-PR
Telefone: 42 3423 2123
Representante Legal: IZAIAS SALAMAIA
R.G. 5.763.776-5
CPF 810.079.499-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de materiais de construção diversos.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário
4	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EM PLÁSTICO	un	15	R$ 17,80
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL	un	50	R$ 0,58
12	ALICATE UNIVERSAL	un	15	R$ 10,68
14	ARAME GALVANIZADO Nº 18	kg	400	R$ 10,68
16	ARCO SERRA	un	15	R$ 8,90
20	AZULEJO 20X30 - LISO	m²	500	R$ 8,90
25	BÓIA 3/4 REFORÇADA	un	20	R$ 13,35
28	BUCHA 4MM C/ PARAFUSO	un	100	R$ 0,09
35	CABO ENXADA	un	15	R$ 4,45
36	CABO ENXADINHA	un	15	R$ 4,45
38	CABO P/ FOICE	un	15	R$ 3,56
40	CABO PICARETA	un	15	R$ 5,34
41	CADEADO 20mm	un	20	R$ 5,34
42	CADEADO 25mm	un	20	R$ 6,23
43	CADEADO 30mm	un	20	R$ 7,12
44	CADEADO 40mm	un	20	R$ 11,57
45	CADEADO 45mm	un	20	R$ 11,57
46	CADEADO 50mm	un	20	R$ 19,58
47	CADEADO 60mm	un	15	R$ 35,60
49	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 500 LTS	un	15	R$ 141,51
50	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	un	15	R$ 13,35
52	CAIXA PARA PORTA DE MADEIRA DE PINUS	un	15	R$ 33,00
54	CAIXILHO CEDRINHO VISTA 14CM	un	15	R$ 59,00
58	CANO COBRE 22 MM	br	20	R$ 131,72
60	CAVADEIRA	un	15	R$ 17,71
62	CHUVEIRO 110 C/ BRACO	un	30	R$ 24,00
63	CHUVEIRO 220 C/ BRACO	un	30	R$ 24,00
66	COLA BRANCA PARA TACOS - SC 10 KG	un	30	R$ 95,00
70	CORDA DE NYLON	mt	1.000	R$ 0,23
71	CURVA 1/2X3/4	un	50	R$ 1,78
72	CURVA 25 MM	un	20	R$ 1,78
75	DOBRADICA 1X1/2 PAR	un	50	R$ 0,89
76	DOBRADICA 2 1/2 - 3 PEÇAS	un	15	R$ 4,01
78	DOBRADICA ACO POL. 3 - 3 PEÇAS	un	15	R$ 4,45
81	ENXADA C/ CABO	un	30	R$ 13,35
83	ESPUMA ESPANSIVA	un	30	R$ 12,46
84	ESQUADRO	un	15	R$ 7,12
85	FACÃO n° 18 - CABO EM PLÁSTICO	un	15	R$ 10,68
89	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	un	15	R$ 24,00
91	FERRO 3/8"	br	1.000	R$ 25,37
92	FERRO 4/2"	br	2.000	R$ 4,36
94	FERRO CASO 1/2 12,5 MM	br	500	R$ 36,50
95	FERRO LISO 4.2 MM	br	1.000	R$ 4,40
96	FITA ANTI DERRAPANTE	m	100	R$ 14,24
103	FORRO PVC (PEÇAS DE 4, 5, 6 E 7 M COMPRIMENTO)	m²	800	R$ 10,90
104	FUNDO BRANCO (TINTA) - BALDE 3,6 LT	un	30	R$ 19,00
105	GOIVA EM CERÂMICA	un	2.000	R$ 2,23
106	GRAMPO PARA CERCA	kg	50	R$ 6,23
111	JOELHO 40MM ESGOTO	un	100	R$ 0,45
112	JOELHO ESGOTO 100MM	un	50	R$ 3,56
113	LAJOTA 30X30 DE 1ª	m²	600	R$ 7,92
115	LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE (PIA)	un	15	R$ 22,25
117	LIXA MASSA 120	un	100	R$ 0,45
118	LIXA MASSA 100	un	100	R$ 0,45
119	LIXA MASSA 150	un	50	R$ 0,45
120	LIXA MASSA 80	un	100	R$ 0,45
122	LONA PRETA DE 6M	mt	10.000	R$ 0,45
123	LONA PRETA DE 8M	mt	3.000	R$ 0,45
144	PORTA CHAPEADA 80X210 CPMPLETA (CAIXAS E VISTAS) EM CEDRO - SEM DOBRADIÇAS	un	15	R$ 125,00
145	PORTA DE FERRO (COMPLETA)	un	15	R$ 170,00
146	PORTA INT. 0,70 X 2,10 (COMPLETA)	un	15	R$ 63,00
147	PORTA INT. 0,80 X 2,10 (COMPLETA)	un	15	R$ 63,00
149	PORTA MAD. COMPLETA FECHADURA DOBRADIÇA 70 x 2,10	un	15	R$ 83,00
150	PORTA METALICA 0.80 X 2.10 LAMINADA	un	15	R$ 155,75
151	PREGO 12X12	kg	200	R$ 7,57
153	PREGO 15X21	kg	300	R$ 6,23
158	PREGO 25X72	kg	300	R$ 8,01
161	PRESILHA 3/4	un	300	R$ 0,89
162	RALO 150X100	un	20	R$ 7,12
163	RALO 40X100	un	15	R$ 2,67
164	RALO 50X100	un	15	R$ 3,56
165	RALO 75X100	un	15	R$ 4,45
166	RASTELO	un	15	R$ 7,12
167	REBITADEIRA	un	15	R$ 15,00
169	REGISTRO DE GAVETA 1/2	un	15	R$ 5,34
172	REGISTRO DE GAVETA 2"	un	50	R$ 33,82
176	REGUA ALUM 2 MTS	un	10	R$ 16,02
178	REPARO VÁLVULA	un	20	R$ 13,35
180	SERRINHA P/ CORTAR FERRO	un	15	R$ 2,23
181	SERROTE	un	15	R$ 15,13
187	TAMPA QUADRADA P/ RALO BANHEIRO	un	20	R$ 1,78
188	TAMPA REDONDA P/ RALO BANHEIRO	un	15	R$ 1,78
190	TEE 40 MM	un	50	R$ 1,34
191	TELHA DE AMIANTO 244X50X4	un	10.000	R$ 8,46
192	TELHA DE CERÂMICA FRANCESA	un	10.000	R$ 1,16
195	TELHA ONDULADA 110X183X6MM	un	400	R$ 23,00
196	TESOURA PARA PODA	un	15	R$ 10,68
201	TIJOLO À VISTA	un	20.000	R$ 0,62
202	TINTA EM PÓ SINHÁ - SC 5KG	sc	50	R$ 4,79
211	TRILHO DUPLO BARRA C/ 3 MTS	un	20	R$ 7,12
212	TRILHO DUPLO BARRA C/ 6 MTS	un	20	R$ 10,68
213	TRILHO SIMPLES BARRA C/ 2 MTS	un	20	R$ 3,56
214	TRILHO SIMPLES BARRA C/ 3 MTS	un	20	R$ 4,45
215	TUBO ÁGUA 25 MM	br	100	R$ 7,57
216	TUBO ÁGUA 32 MM	br	160	R$ 16,47
217	TUBO ÁGUA 50 MM	br	100	R$ 31,15
218	TUBO ÁGUA 60 MM	br	50	R$ 57,85
219	TUBO ÁGUA 85 MM	br	50	R$ 99,00
221	TUBO ESGOTO 100 MM	br	100	R$ 29,37
222	TUBO ESGOTO 100MM	un	100	R$ 29,37
223	TUBO ESGOTO 40 MM	br	100	R$ 12,00
226	TUBO P/ LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	un	100	R$ 7,00
227	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1"	un	50	R$ 1,34
228	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	un	50	R$ 0,67
229	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4"	un	50	R$ 0,89
234	VITRO 0,60X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	un	15	R$ 23,00
235	VITRO 0,80X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	un	15	R$ 28,00
239	XADREX - PACOTE C/ 500 gr	pct	30	R$ 9,30

VALOR GLOBAL – R$ 269.179,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos não terão prazo de garantia, porém, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 90 dias para uso a contar da data de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser

calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 13 de MAIO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Salamaia Materiais de Construção Ltda
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9454ABA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA N° 065/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDVAL CESAR MENOIA ME
CNPJ: 82.017.443/0001-50
OBJETO: Aquisição de livros da área jurídica para administração pública
VALOR TOTAL: R$ 1.456,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6DA80B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.183/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais,a serem implementadas por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecido pela Lei Federal nº.11.977/2009, alterada pela Lei nº. 12.424/2011, mediante Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.
§ 1º Os recursos financeiros a serem aportados pelo Município, serão representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.
Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de Fazenda, de Assistência Social e Habitação e ainda a Assessoria de Planejamento, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).
Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.
Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.
Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C9F3954F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA J. VILA REAL JUNIOR - ME.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 030/2011, referente ao Pregão nº 017/2011, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o equilíbrio financeiro no valor do Contrato nº 030/2011 com base no índice acumulado no mês de abril de 2012 percentual 3,6534% e abril de 2013 percentual de 7,2994%.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor da Cláusula Terceira do contrato nº 030/2011 passa a ser R$ 24.023,00 (vinte e quatro mil e vinte e três cento e setenta e seis reais), sendo pago em 12 parcelas mensais a partir de 01.05.2013.
Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp. 059) 03.004.04.122.0055.2.300.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 212) 08.001.26.782.0020.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 300) 09.001.12.361.0023.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.0
(Desp. 327) 09.001.12.365.0034.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.0
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.0
(Desp. 526) 12.001.08.241.0018.2.114.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 595) 12.001.08.244.0018.2.515.3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.0
(Desp. 634) 12.002.08.243.0018.6.036.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 644) 13.001.22.661.0027.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 653) 13.001.22.661.0027.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 675) 14.001.20.606.0028.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp. 707) 15.001.13.392.0026.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 02 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior – ME
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:DF3A4965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: C. A. Sartori Oliveira – Minimercado – ME
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 198/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO – ME, para a ata decorrente do Processo Licitatório nº 198/2012, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 100 (Farinha de Trigo - pacote 05 kg – marca Bioma) que esta fixado em R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) passe a ser de R$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos).
Goioerê - PR, 24 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:F9A7E2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: C. A. Sartori Oliveira – Minimercado – ME
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 198/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Em virtude da solicitação de adequação de preços da empresa C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO – ME, para a ata decorrente do Processo Licitatório nº 198/2012, tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 99 (Farinha de Pão Francês Pré Mescla – saco de 25 kg – marca Horizonte) que esta fixado em R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) passe a ser de R$ 49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Goioerê - PR, 24 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:B9E3AD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/13
CONTRATADO: BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇAO DE SACOLAS EM TECIDO TNT PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 27/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2A91322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/13
CONTRATADO: DEDEFLEX DEDETIZAÇÕES E TERRAPLENAGEM
LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS
DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 27/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C7D69392

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PORTARIA Nº. 334/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
JAELSON CARLOS PEREIRA, ACIR BUKOVSKI, ROBERTO CAVALCANTE, IRINEU DUARTE e EVERTON FERREIRA FIGUEIREDO para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis localizados no Parque Industrial I do Município de Goioerê, para o fim de apurar o valor de mercado do seguinte lote:
Lote de terras urbano denominado D3-C, da subdivisão do lote D-3, destacado do Lote D e lote D-Rem., da subdivisão do lote constituídos pelos lotes 19-C-1, destacado do Lote 19-C, subdivisão do Lote 19-Rem., formado pelo conjunto das chácaras 135 à 152, 157, 158, 93, 94, 95, Lote 17-Rem. Da Gleba nº 12 1ª Parte da Colônia Goioerê com a área de 3.001,00m2, da Matricula nº 21.480 Livro nº 2 RG.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,em 27 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:F70D6A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio deste CONVOCAR a população em geral, servidores públicos, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros seguimentos representativos da população para participarem, no dia 28 de maio de 2013, a partir das 20:30 horas, na Câmara Municipal, Audiência Pública referente a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2013 referentes as ações de saúde – JANEIRO A ABRIL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BEC5C64

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem por meio deste CONVOCAR a população em geral, servidores públicos, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros seguimentos representativos da população para participarem, no dia 28 de maio de 2013, a partir das 21:00 horas, na Câmara Municipal, Audiência Pública referente a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2013 referentes as ações da Assistência Social – JANEIRO A ABRIL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZEBETHE GOMES CORREA AMADEU
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D4ADBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, através do Prefeito Municipal, Senhor JAMIS AMADEU, vem por meio deste CONVOCAR a população em geral, servidores públicos, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros seguimentos representativos da população para participarem, no dia 28 de maio de 2013, a partir das 20:00 horas, na Câmara Municipal, Audiência Pública referente a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2013 – JANEIRO A ABRIL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B20AD7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2013, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de junho de 2013, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 27 de junho de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F13AFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº015/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA: MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** a Vereadora: **MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA,** pagamento de 2 (dois) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano – onde irá fazer visita a Assembléia do Estado do Paraná, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em
27 de maio de 2013

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Juciane Maire de Oliveira
Código Identificador:44A38E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 031/2013 – Registro de Preços N°. 024/2013
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/06/2013
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais),
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159 ou e-mail licitacaoiguatu@hotmail.com.
Iguatu 27 de Maio de 2013.

RÚBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:88B6E3C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 124/2013

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 045/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº 045/2013, não foi observado o valor Maximo permitido por lei que esta em (8,000.00) oito mil reais.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de anular, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma irregularidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, e da Súmula nº. 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR o processo de dispensa nº. 045/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:CB553969

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 125/2013

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 065/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº 065/2013, não foi observado o valor Maximo permitido por lei que esta em (8,000.00) oito mil reais por natureza de despesa.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de anular, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma irregularidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, e da Súmula nº. 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR o processo de dispensa nº. 065/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:92AEE2BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 126/2013

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº. 065/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, no Processo Licitatório na Modalidade de dispensa nº 024/2013, não foi observado o valor Maximo permitido por lei que esta em (8,000.00) oito mil reais por natureza de despesa.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de anular, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma irregularidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, e da Súmula nº. 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR o processo de dispensa nº. 024/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:4710C2FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° */2013**

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 543/2011, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei Municipal nº 543/2011 de 29/07/2011, alterada pela Municipal Lei n° 591/2012, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:
Ø RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Ø LAYANE STEFANNY DE MELO
II – Representante do Poder Legislativo:
Ø
III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ø MANOEL ANTONIO OLIVEIRA
IV – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Ø GISLEI LUIZA DE MELO
V– Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Iguatu – Pr:
Ø AMARILDO DIAS FERREIRA

Representantes de movimentos populares:
VI - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles:
Ø VÂNIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
VII – Representante da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Ø LAURINDA DE FATIMA HELKER
VIII – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Iguatu – APRI:
Ø JOSE ENOS DE OLIVEIRA
IX – Representante da Associação Cultural e Ecológica de Iguatu:
Ø DORILEI ROSSI
X – Representante da Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico e Cultural de Iguatu:
Ø ALINE BATISTA SILVESTRE

Art. 2º - Fica nomeado a Senhora Rubia Mara Di Bernardo Pinto para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do FHIS, conforme Lei nº 591/2012.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, conforme § 5º, Art. 5º da Lei nº 543/2011.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:72E42BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA – PAM – (PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS),** no dia 28 de maio de 2013 às 13h30min, nas dependências da Casa da Cultura – Sito Avenida João XXIII, s/n.

Iporã, 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0D21573

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA VERA LÚCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.773/2013, de 29/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **VERA LÚCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69FC05E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.782/2013, de 29/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.233.395-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 466/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B241B8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.781/2013, de 29/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**

MARINGÁ - PR, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:384584D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.783/2013, de 29/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA70D1A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.794/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A18F6F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.792/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.458-44, residente e domiciliada nesta cidade

e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 066/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A37B05D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.797/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE868CB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.802/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94A35189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.808/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***

· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4ED78368

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.801/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***
· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.883.778-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 247/2001 de 15 de maio de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da classe **"NE"** para classe **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF60911D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• ***o requerimento protocolado sob nº. 1.801/2013, de 30/04/2013;***

• ***Certificado da conclusão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA;***
· **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pedagogia da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de maio de 2013, à Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.883.778-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 056/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AC46D8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2013

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE ESCOLA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

Artigo 1º – Instituir o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola para Implantação/implementação nas escolas da rede municipal, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF/MF
Cecilia Zago	016.991.879-32
Maria Conceição Zago de Araújo	513.033.109-53
Eliete Cerqueira de Souza Nascimento	195.410.018-31
Maria de Lourdes Dias Emerich	195.410.018-31

Artigo 2º – Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola:

I. Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDE Escola;

II. Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDE Escola em todas as Escolas da rede Municipal;

III. Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na metodologia do PDE Escola;

IV. Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;

V. Analisar e aprovar o PDE Escola das Unidades de Ensino da rede municipal por meio de Parecer Técnico;

VI. Acompanhar, no SIMEC o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

VII. Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

VIII. Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidas pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e em especial a Portaria nº. 021/2013 de 21 de março de 2013.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39781B23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.328/2013

ALTERA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 304/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Fica alterada a constituição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 304/2013, a qual doravante será composta pelos seguintes Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: WASHINGTON LUIZ MARQUES
SECRETÁRIA: ELIE ALVES DESIDERIO
MEMBRO: PAULO APARECIDO URCCOVICHE

II – Permanecem inalterados os demais termos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82C908F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2013-PMI
PROCESSO Nº 034/2013-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria em projetos e ao SINCONV.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 10 de Junho de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, 24 de Maio de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD1B4775

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e de acordo com o contrato n° 0370251-54 recurso Ministério das Cidades, torna público a realização da licitação no dia 12 de Junho de 2013 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação asfáltica no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 24 de Maio de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C31CE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N° 001-2008

RESOLUÇÃO N.º 001/2008

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Concessão de Diárias e adiantamentos para cobertura das despesas de viagens dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Capítulo I

Das Diárias

Art. 1º As diárias de que trata a presente Resolução serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se à cobertura dos gastos de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal quando se deslocarem da sede do Município a serviço, em missão oficial de representação ou com a finalidade de participação em eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função pública.

Art. 2º Compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação, hospedagem e outras, correlatas, excetuadas as despesas de locomoção e transporte.

Art. 3º Ficam as diárias estipuladas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, que integra a presente Resolução. § 1º Para efeito de concessão da importância correspondente à diária integral, o período do afastamento deverá envolver os horários das duas principais refeições (almoço e jantar) e pernoite.

§ 2º Para os casos de deslocamento em que o retorno ocorra no mesmo dia, a diária, a ser concedida de acordo com a tabela constante do Anexo I, será reduzida à metade ou fracionada a ¼ (um quarto), de maneira a atender as despesas que efetivamente se verifiquem no itinerário previsto.

Art. 4º As propostas de concessão de diárias nos casos em que o afastamento se inicia a partir da sexta-feira ou inclua os dias de sábado, domingo ou feriado, serão expressamente justificadas, estando sujeitas à autorização prévia da Presidência.

Art. 5º As despesas concernentes às diárias serão processadas individualmente à conta da dotação orçamentária correspondente mediante nota de empenho e ordem de pagamento emitida em favor do agente político ou servidor requerente.

Art. 6º As diárias instituídas na forma desta Resolução independem de prestação de contas, ficando o responsável obrigado a restituí-las no prazo de 03 (três) dias, integralmente, em caso de cancelamento da viagem ou parcialmente se abreviado o seu período de duração.

Art. 7º O requerimento de concessão de numerário para cobertura das despesas de viagem deverá ser solicitado a Mesa Diretora e estará sujeito à autorização expressa da Presidência.

Capítulo II

Das Despesas de Transporte

Art. 8º As despesas de transporte, quando solicitado pela Mesa Diretora, deverão ser, obrigatoriamente, comprovadas mediante a apresentação dos canhotos de cartões de embarque, bilhetes de passagens e, sendo o caso, das notas fiscais de locação de veículos.

Art. 9º Em sendo utilizado o veículo oficial do Poder Legislativo serão reembolsadas, mediante comprovação, as despesas de manutenção e abastecimento do veículo durante o itinerário de ida e volta.

Art. 10. Não serão reembolsadas as despesas com combustível e manutenção de veículos particulares mesmo que utilizados no desempenho do serviço público.

Art. 11. Sujeitam-se à prévia e expressa autorização da Mesa Diretora as despesas de viagem que, a bem do interesse público e em caráter de urgência, devam processar-se por via aérea.

Art. 12. Ao servidor autorizado a viajar às expensas da Câmara será concedido, quando for o caso, adiantamento de numerário para cobertura das despesas de transporte.

Art. 13. As despesas relacionadas com transporte, quando solicitadas pela Mesa Diretora, sujeitam-se à prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término da viagem.

§ 1º Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias, cópias, xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 2º Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do numerário ou que se refiram a despesa não autorizada.

§ 3º Os comprovantes das despesas realizadas com transporte serão relacionados em ordem cronológica e colados em folhas brancas, no tamanho ofício, para futura encadernação, sendo que em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

§ 4º Não sendo cumprida a obrigação de prestar contas no prazo estabelecido, a Secretaria comunicará, no dia imediato, a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Capítulo III

Do Relatório de Viagem

Art. 14. Obrigam-se os beneficiários em apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de regresso ao Município, o Relatório de Viagem (RV), em formulário padrão da Secretaria, constante do Anexo II, do qual obrigatoriamente deverão constar, de forma discriminada ou como apensos, conforme o caso:

a) as datas de ida e retorno;
b) o destino e a finalidade da viagem;
c) o(s) meio(s) de transporte utilizado(s);
d) órgãos e autoridades contatados;
e) informações sobre o evento que motivou a viagem;
f) comprovante de inscrição e
g) certificado de participação.

Parágrafo único - Em se tratando de viagem para contatos de natureza parlamentar, relacionados com o serviço público e a serviço do Legislativo, deverá constar do Relatório de Viagem a descrição objetiva dos assuntos tratados, e se possível, o registro protocolar comprobatório da presença do agente político municipal em cada órgão visitado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 15. Serão custeadas pela Câmara e estarão sujeitas à comprovação, quando devidamente autorizadas, as taxas de inscrição pela participação de servidores e vereadores em eventos de aperfeiçoamento profissional ou de capacitação ao exercício da função parlamentar.

Art. 16. Os recursos para cobertura das despesas de viagens serão consignados na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 17. A Mesa Executiva, a seu critério, poderá estabelecer, em cada exercício financeiro, uma cota-limite anual, única, intransferível, a cada vereador, para cobertura das despesas de viagem que vierem a ser autorizadas.

Art. 18. Por Ato da Mesa Diretora, os valores referidos no Anexo I, serão corrigidos, com base nos índices oficiais de inflação monetária, na mesma oportunidade em que ocorre a correção monetária dos vencimentos dos servidores do Legislativo.

Art. 19. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 002/2004 e o Ato n.º 001/2004.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2009.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguapitã, em 06 de maio de 2008.

THANYA REGINA MARIOTTO CRUZ
1ª Secretária

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Presidente

ANEXO I
PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 001/2008
TABELA DE DIÁRIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília	Curitiba e cidades de outros Estados	Outras Cidades do Paraná, acima de 70 km	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	400,00	250,00	200,00	70,00
	Reduzida (12 horas)		125,00	100,00	45,00
	Fracionada (6 horas)			50,00	30,00
Cargos de Assessoria	Integral	400,00	250,00	200,00	70,00
	Reduzida (12 horas)		125,00	100,00	45,00
	Fracionada (6 horas)			50,00	30,00
Demais Servidores	Integral	280,00	170,00	140,00	50,00
	Reduzida (12 horas)		90,00	70,00	35,00

	Fracionada (6 horas)			35,00	25,00

ANEXO II
PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 001/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE VIAGEM
Data da Viagem:_____/_____/_____ Retorno à origem:_____/____/_____
Destino:_____ Estado: _____
Meio(s) de Locomoção: _____
Finalidade da viagem (especificar)

VISITA TÉCNICA - Órgão/Empresa:_____
SOLENIDADE – Órgão/Instituição:_____
CONGRESSO/SEMINÁRIO/CURSO:_____
CONTATOS PARLAMENTARES – Órgão/Autoridade:_____
OUTRA:_____
Informações complementares:
_____
_____
_____
Evento:
_____
Entidade Promotora:_____
Duração: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____
Taxa de inscrição – R$ _____
_____Órgãos Visitados
Data: _____/_____/_____ Horário: _____
Órgão: _____
Contato com: _____
Objetivo da Visita: _____
Data: _____/_____/_____ Horário: _____
Órgão: _____
Contato com: _____
Objetivo da Visita: _____
Declaro para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, neste Relatório de Viagem e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.
Jaguapitã, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura

THANYA REGINA MARIOTTO CRUZ
1ª Secretária

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Presidente

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A9DE71BC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 022-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **31/05/13,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Corpus Christi.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 27 de maio de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:04FB6DA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 433/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a partir de 28-05-2013, que a servidora pública municipal Sra. ERYKA HELENA TRAPP E PINHEIRO, bioquímica, cumpra sua carga horária de trabalho, conforme especificado abaixo:

LOCAL HORÁRIO
Posto de Saúde Central 12:00 às 16:00

20:00 às 24:00.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B4127EDD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2013

TOMADA DE PREÇO **Nº:** 003/2013
FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2013
DATA: 27/05/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:846C2D8E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

TOMADA DE PREÇO **Nº:** 003/2013
FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2013
DATA: 27/05/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5512A8E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2013

TOMADA DE PREÇO **Nº:** 003/2013
FORNECEDOR REGISTRADO: F.W. Construções Civis Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos que fazem parte deste edital.

VIGÊNCIA: até 26/05/2013
DATA: 27/05/2013
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR.

Jaguapitã, 27 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:693048D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ANNA PAOLA SILVA URBANSKI, pessoa física, odontóloga, inscrita no CRO n. PR – CD 23237, residente e domiciliada em Laranjal – PR, CEP – 85.275-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), sendo R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) mensais – Item 005.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50C73F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS, brasileira, nutricionista, inscrita no RG nº 9.836.275-4 e no CPF/MF nº 073.553.529-97, residente e domiciliada em Laranjal - Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo R$ 1.800,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais) mensais – Item 001.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8FA75A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS, brasileira, nutricionista, inscrita no RG nº 9.836.275-4 e no CPF/MF nº 073.553.529-97, residente e domiciliada em Laranjal - Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), sendo R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) mensais – Item 006.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A5B875E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: JOÃO ELIZANGELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN n. 293365, residente e domiciliado na Cidade de Laranjal, Comarca de Palmital – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais – Item 003.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:437EF9EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: MARIZA DE FÁTIMA TESSARI, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF/MF n. 038.719.619-65, inscrita no COREN n.303.825, residente e domiciliada na Rua São Paulo, s/n, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais – Item 004.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:65432532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2013
Procedimento de Licitação nº 040/2013
Tomada de Preço nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: RUDINEI BOVAROLI, pessoa física, Professor de Educação Física, inscrito no CREF 017557-G/PR, residente e domiciliado em Laranjal – PR, CEP – 85.275-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), sendo R$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais – Item 008.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:320AB551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 022/2013

SÚMULA: DECRETA FRACASSO OS ITENS 002, 007, 009 E 010, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 040/2013, TOMADA DE PREÇO 001/2013.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no exercício das suas atribuições administrativas, **DECRETA**:

Art. 1º - Decreta Fracassado os itens 002, 007, 009, 010, do Procedimento Licitatório n. 040/2013, Tomada de Preço 001/213.
Art. 2º - Justifica-se com base no Parecer Jurídico de Lavra da D. Procuradoria do Município de laranjal

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e intima-se.

Laranjal, 13 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49D154BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: ILDAMAR ERNESTA FACCINI inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.183.444/0001-26. , com sede na Avenida Paraná, Bairro Centro, cidade de Laranjal - PR, neste ato representada por Anderson Faccini.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS PROGRMAS HIPERDIA E SIS PRENATAL, INTEGRANTES DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL PR

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 13.510,00 (Treze Mil e Quinhentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07AF9B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2013
CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP-TOPS E REMENDOS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 71.440,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), referente ao lote 003.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A5494DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2013
CONTRATO Nº 052/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADA: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.133.726/0001-89, situada à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 616, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pela Senhora Tanea Bernadeth Dotto, denominado simplesmente CONTRATADO**.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP-TOPS E REMENDOS (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 168.136,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Seis Reais). Referente aos lotes 001 e 002.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A98A8E32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: ROGEF – COMÉRCIO DE PESSAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05..034.375/0001-96, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, s/n Centro, Marquinho - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 108.500,00 (Cento e Oito mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81EF8547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: NILSON GOMES MULLUER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 79.081.451/0001-50, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, 434, Centro, Palmital – PR.,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

DATA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 123.500,00 (Cento e Vinte e três Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20728A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidor para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor, ADÃO TABORDA DO NASCIMENTO portador do RG: 510.124.196-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão –Cultura. Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2D5459AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2013 DE 12 DE MAIO DE 2.013

"Constitui Comissão de Processante para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. Considerando o teor da Comunicação Interna expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, desta municipalidade,
II. Considerando o teor da Comunicação Interna do Departamento de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, bem como os documentos anexos;
III. Considerando a manifestação ulterior do mesmo do Departamento Jurídico, bem como os documentos carreados;
IV. Considerando os ditames contidos no art. 37 e ss da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os Servidores, Daniela Moris, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 35.444.895-X/SSP-SP e do CPF/MF sob o n.º 059.230.129-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social; Dalziza Crsitina Bartman Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.897.748-7/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária; e, Luiz Carlos Checom, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.660.427-7/SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de Educação Física, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo com sede no Município de Lobato, Estado do Paraná, junto ao Paço Municipal, incumbida de apurar os fatos narrados no Comunicados Internos expedidos pela Divisão de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, bem como manifestação ulterior, especificamente, com relação às eventuais infrações legais supostamente praticadas pelo Servidor sob nº de matricula 201553, ocupante do cargo de Operário Braçal.

Parágrafo Único: As eventuais irregularidades e/ou infrações citadas no caput do presente artigo restam tipificadas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se na repartição, nos termos e condições preconizadas na Carta Magna.

Art. 2.º - Fica determinado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e, consequentemente, para a expedição do Relatório Final deste Processo Administrativo, conforme preceitua o art. 214 da Lei Municipal n.º 622/1994.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A9D812B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2013

DECRETO N.º 211 de 20 de maio de 2013.

Súmula: Designa o leiloeiro oficial para o leilão de bens municipais a realizar-se em 14 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, sem ônus para o Município, o senhor Afonso Marangoni, RG 910.144-6 SSP/PR, CPF 214.675.019-72. Matrícula 12/046-L registrada na Junta Comercial do Paraná, com endereço situado na Rua 07 de Setembro, 4753, Curitiba, Paraná, para atuar como leiloeiro oficial do leilão de bens móveis inservíveis para a administração, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mallet, no dia 14 de junho de 2013, as 10:00 horas.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de maio de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E7B340A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2013

DECRETO Nº 210 de 22 de maio de 2013.

Súmula: Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24/04/2007; Decreta:

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º. O Comitê será constituído por representantes das Associações de Empresários, Trabalhadores da Educação, Sociedade Civil, Conselho Tutelar e Dirigente do Sistema Educacional Público.

Art. 3º O Comitê tem a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB- na rede municipal.

Art. 4º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Waldineia Vandrovieski- Dirigente Municipal de Educação

Cassiele Maria Kovalczyk- Representante do Sindicato dos Professores Públicos Municipais

Cleverson Daczkowski- Representante do Conselho Tutelar

Daniel Ivan Kmita- Representante de Agremiação Religiosa

Elizabete Socoloski- Representante da Equipe Pedagógica da SME

Ivanir Rodrigues De Lima- Representante de Pais e Alunos

Janete Elizabeth Fechner Da Luz- Representante do Conselho Municipal de Educação

Janete Solarevicz Volkman- Representante do Conselho Fundeb

Priscila Kzionzek- Representante da Associação Comercial

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de maio de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5AC90300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 021.2013

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2012	12/01/2013	01/05/2013	30/05/2013
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2011	11/12/2012	25/05/2013	23/06/2013
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2012	10/03/2013	01/05/2013	30/05/2013
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2012	02/05/2013	01/05/2013	30/05/2013
1023	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	08/02/2012	07/02/2013	01/04/2013	30/04/2013

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:639AD4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2013

JOÃO GAVRON, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o resultado final do Concurso Público n. 01/2012, instaurado por esta Câmara Municipal e o resultado final do concurso contido no Edital n. 105/2012 homologado através do Decreto Legislativo n. 01/2012, de 25 de junho de 2012, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado para comparecer na sede da Câmara Municipal de Paulo Frontin, em até 30 (trinta) dias, munido dos documentos constantes do Edital n. 01/2012 que abriu o processo de Concurso Público para provimento de vagas no quadro da Câmara, em horário normal de expediente, a fim de assumir a respectiva vaga, devendo o contrato de trabalho ser assinado na sequencia da apresentação da documentação.

Advogado
FÁBIO ROBERTO KAMPMANN - 3º LUGAR

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BAE3C68E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual. Valor máximo admitido: **R$ 28.248,00** para o período contratual de 12 meses. Data de abertura e julgamento: **13/06/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 24/05/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeir**o**.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE062D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI 923/2013

Data 27/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0209	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1504	Material de Consumo	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:313BD8EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 924/2013

DATA 27/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
1236101122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.00.00.1120	Material de Consumo	25.000,00
449052.00.00.00.1120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 27 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4317499A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 925/2013

DATA 27/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 97.500,00 (noventa sete mil quinhentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
2781201202.018	Esportes e Recreação	
449051.00.00.00.1752	Obras e Instalações	39.980,10
449052.00.00.00.1752	Equipamentos e Material Permanente	57.519,90
	TOTAL	**97.500,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 27 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:65CEEF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARA PREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro, Piraquara.
CONTRATADO: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda sob n.º 77.765.840/0001-70, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Batista dos Santos, n;.º 2951, CEP 81250000.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) cartuchos de toner para impressora HP, Modelo 1505, Cód. CB436A, para fazer frente aos trabalhos do Instituto de Previdência Municipal.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
VALOR TOTAL: R$ 1.217,70 (hum mil duzentos e dezessete reais setenta centavos).
DATA DO PAGAMENTO: 29/05/2013

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:6A84E8F1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO DE LEI Nº 4.057/2013

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 624.409,12 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.228, de 10 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 624.409,12 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - O crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.12365100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	31132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	31132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 209.379,52
		Total	**R$ 309.379,52**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100022.146 – Reformar e Ampliar Unidades de Saúde, sendo: James Ribas Martins, Dr Takami Tano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	33500	Obras e Instalações	R$ 87.213,24
		Total	**R$ 87.213,24**

0802.1030100702.115 – Desenvolver a Unidade de Redução de Danos no Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33499	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	33499	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 47.036,21
4.4.90.51.00	33499	Equipamentos e Material Permanentes	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00	33499	Obras e Instalações	R$ 75.000,00
		Total	**R$ 152.036,21**

0802.1030100652.137 – Manter e Implementar Acordos e Convênios com Hospitais, Entidades Públicas e/ou Privadas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	33343	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 75.780,15
		Total	**R$ 75.780,15**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 4º - Os valores que tratam este Decreto, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 e Plano Plurianual, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.228, de 10 de maio de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 22 de maio de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1D5A83BF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.058/2013

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.694.416,44 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.229, de 10 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.694.416,44 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - O crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31134	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.913.120,00
		Total	**R$ 1.913.120,00**

0502.12365100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 384.199,68
		Total	**R$ 384.199,68**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100022.146 – Reformar e Ampliar Unidades de Saúde, sendo: James Ribas Martins, Dr Takami Tano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31500	Obras e Instalações	R$ 342.701,76
		Total	**R$ 342.701,76**

0802.1030100652.137 – Manter e Implementar Acordos e Convênios com Hospitais, Entidades Públicas e/ou Privadas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	31343	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 180.000,00
		Total	**R$ 180.000,00**

0802.1030100702.214 – Manter CAPS II e CAPS AD

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.50.43.00	31344	Subvenções Sociais	R$ 700.000,00
		Total	**R$ 700.000,00**

0802.1030100702.2234 – Adquirir Material de Expediente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.9.90.30.00	31344	Material de Consumo	R$ 84.395,00
		Total	**R$ 84.395,00**

0802.1030100702.221 – Adquirir Material de Propaganda para Distribuição Gratuita

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	31344	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
		Total	**R$ 30.000,00**

0802.1030100702.218 – Adquirir Mobiliários e Equipamentos Permanentes

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31344	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
		Total	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º - Os valores que tratam este Decreto, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 e Plano Plurianual, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.229, de 10 de maio de 2013.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 22 de maio de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:6F90A7F9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.059/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9263	3.3.90.39.00	01107	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 600.000,00
			Total	**R$ 600.000,00**

0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9287	3.3.90.39.00	01107	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 213.000,00
			Total	**R$ 213.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – GABINETE DO SECRETARIO
0701.0812200522.003 – Manter as Atividades da Secretaria Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
337	3.1.90.11.00	01000	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
			Total	**R$ 200.000,00**

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9352	3.1.90.11.00	01000	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 480.000,00
			Total	**R$ 480.000,00**

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN
1501.2884600312.339 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9405	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 230.000,00
			Total	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9246	3.3.50.43.00	01107	Subvenções Sociais	R$ 600.000,00
			Total	**R$ 600.000,00**

0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9273	3.3.50.43.00	01107	Subvenções Sociais	R$ 213.000,00
			Total	**R$ 213.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – GABINETE DO SECRETARIO
0701.0812200522.003 – Manter as Atividades da Secretaria Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9341	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

			T o t a l	**R$ 200.000,00**

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9353	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 280.000,00
9361	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
			T o t a l	**R$ 480.000,00**

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN
1501.2884600312.339 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
219	3.1.90.91.00	01000	Sentenças Judiciais	R$ 230.000,00
			T o t a l	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 22 de maio de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:41F27F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 169/2013 – PROCESSO N.º 215/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II
Ref: Convênio nº. 4/2013
Objeto: Aceleração e avanço da educação escolar mediante a ação cooperativa entre o terceiro setor e a rede oficial de ensino.
Valor do convênio: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)
Vigência: 01/03/2013 à 01/03/2014
Data da Assinatura: 01 de março de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:063C11AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 170/2013 – PROCESSO N.º 216/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACRICA
Ref: Convênio nº. 3/2013
Objeto: Capacitação de adolescentes através de cursos profissionalizantes em reciclagem de aparas de papel, serigrafia, encadernação e arte final.
Valor do convênio: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Vigência: 01/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:CA9B280A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 171/2013 – PROCESSO N.º 217/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE
Ref: Convênio nº. 5/2013
Objeto: Manutenção e continuidade dos projetos sócio-assistenciais oferecidos pela instituição.
Valor do convênio: R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)
Vigência: 01/03/2013 à 01/06/2013
Data da Assinatura: 01 de março de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1D4BB1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 021/13 – **processo** 162/13 – **Objeto**: Registro de preço para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Brazil Travel Group Turismo, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1501 – Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.420-210 e CNPJ sob nº.12.223.997/0001-28, vencedor dos item 01, 02 e 03 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais). Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0160AE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preço para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara.

ATA Nº 21/2013 - Contratada: Brazil Travel Group Turismo, CNPJ sob nº.12.223.997/0001-28, vencedor dos item 01, 02 e 03 do Lote 1*Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Maio de 2013.*

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:76E98974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 168/2013 – PROCESSO N.º 214/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACRICA
Ref: Convênio nº. 1/2013
Objeto: Capacitação de adolescentes através de cursos profissionalizantes em reciclagem de aparas de papel, serigrafia, encadernação e arte final.
Valor do convênio: R$ 318.854,36 (Trezentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 09/01/2013 à 30/06/2013
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2013

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:36F375A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliações das Unidades de Saúde de Piraquara, sendo: **LOTE 01** - US Flávio Cini, na Rua João Batista Vera, 243 - Jd Primavera; **LOTE 02** – US Takami Tano, na Rua Manaus, 264 - Vila Macedo e **LOTE 03** – US Wanda Mallman dos Santos, na Rua Elizabete de Souza, 126 - Guarituba.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	LOTE 01	Valor Global – R$
1º. lugar	ALKAIOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	242.193,87
2º. lugar	PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	259.400,00
3º. lugar	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	270.104,66
4º. lugar	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	271.653,34
5º. lugar	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	275.617,00

Classificação	LOTE 02	Valor Global – R$
1º. lugar	ALKAIOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	198.539,00
2º. lugar	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	217.151,61
3º. lugar	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	218.642,87
4º. lugar	PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	220.900,00
5º. lugar	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	223.104,97

Classificação	LOTE 03	Valor Global – R$
1º. lugar	ALKAIOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	161.852,04
2º. lugar	ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREEND.IMOBILIÁRIOS LTDA	176.218,74
3º. lugar	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	179.571,90
4º. lugar	PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	181.500,00
5º. lugar	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	183.236,66

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:C69C9EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa Registro de preço para aquisição de pneus, protetores para pneus e câmaras de ar para serem usados na frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.**Abertura:** 12 de junho de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário por item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: **www.piraquara.pr.gov.br**. Piraquara, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:6191697F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa Registro de preços para aquisição de recargas de gás GLP P-13 e P-45 e vasilhames vazios, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses,conforme Termo de Referência.**Abertura:** 13 de junho de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário por item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: **www.piraquara.pr.gov.br**. Piraquara, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1D52711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 7671/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007, **RESOLVE:**
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: GESTOR PÚBLICO			
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Conclusão**
6327-4	Analice Maria de Souza	Assistente Social	03/05/2013
6263-4	Regina Bueno Ribas Pinto	Fisioterapeuta	25/05/2013
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
6361-4	Italo Daniel Boarão Castro	Técnico Administrativo	03/05/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.
Piraquara, 23 de Maio de 2013

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8857F1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2013
Pregão Presencial nº 010/2013

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MODELO PNEUS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, situada a Rua Mal. Humberto Castelo Branco, n° 56, inscrita no CNPJ sob o n° 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-gerente **SR. IGELSO LUDOVICO CECON**, portador do RG n° 50.190.270-35 SSP/RS, inscrito no CPF n° 102.757.970-15, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme relação de itens a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
006	Pneu 10.5/65.16 comum 10 lonas	2,00	RA28 10L Pirelli	525,00	1.050,00
025	Pneu 750 R 16 borrachudo comum	4,00	RT59 10lonas Pirelli	420,00	1.680,00
026	Pneu 750 R 16 borrachudo comum	8,00	RT59 10lonas Pirelli	420,00	3.360,00
027	Pneu 750 R 16 liso comum	4,00	10L CT52 Pirelli	391,00	1.564,00
028	Pneu 750 R 16 liso comum 10 lonas	4,00	CT52 Pirelli	391,00	1.564,00
				VALOR TOTAL R$:	9.218,00

Os pneus objeto desta ata, deverão estar dentro das normas técnicas da ABNT e conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão aceitos.

No final da vida útil do produto, o fornecedor compromete-se a retirar o pneu descartado e dar uma destinação final conforme estabelecido pelas normas específicas do INMETRO e/ou outra legislação específica de tratamento de resíduos indicada, se houver. O fornecedor será informado e terá um prazo de no máximo 60(sessenta) dias para retirada das carcaças residuais (pneu descartado) no local indicado.

As entregas serão fracionadas e feitas diretamente no prédio do Departamento Rodoviário Municipal sem qualquer ônus ao Município.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/05/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/05/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 010/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/05/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

IGELSO LUDOVICO CECON
Sócio-gerente

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:A9FA20E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2013
Pregão Presencial nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada a BR 277 – KM 345, s/n°, Vila Carli, inscrita no CNPJ sob o n° 00.805.922/0001-76, representada por seu sócio-gerente **SR. RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do RG n° 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF n° 531.671.399-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme relação de itens a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
001	Câmara 1.100 x 22	12,00	QBOM	79,00	948,00
002	Câmara 1.400 x 24	6,00	QBOM	141,90	851,40
003	Câmara 1000x20	12,00	QBOM	74,00	888,00
004	Câmara 900 x 20	6,00	QBOM	66,90	401,40
005	Câmara aro 30	4,00	RS	189,00	756,00
007	Pneu 1000 R 20 borrachudo comum	12,00	TORNEL	890,00	10.680,00
010	Pneu 12.4.24 liso comum	2,00	AGRIMASTER	840,00	1.680,00
013	Pneu 17.5.25 comum 12 lonas	4,00	SEAT	2.650,00	10.600,00
018	Pneu 185/60 R 14	4,00	BRIDGESTONE/SEIBERLING	198,00	792,00
021	Pneu 205/75 R 16 RAD	8,00	SAILUN	410,00	3.280,00
022	Pneu 215.75 R 17.5 borrachudo	12,00	WANLI	649,00	7.788,00
023	Pneu 215.75 R 17.5 liso radial	6,00	WANLI	629,00	3.774,00
029	Pneu 900 R 20 borrachudo comum	8,00	FIRESTONE	775,00	6.200,00
030	Pneu 900 R 20 liso comum	10,00	TORNEL	675,00	6.750,00
031	Protetor aro 16	18,00	RUZY	17,90	322,20
032	Protetor Aro 20	18,00	RUZY	23,00	414,00
				VALOR TOTAL R$:	56.125,00

Os pneus objeto desta ata, deverão estar dentro das normas técnicas da ABNT e conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão aceitos.

No final da vida útil do produto, o fornecedor compromete-se a retirar o pneu descartado e dar uma destinação final conforme estabelecido pelas normas específicas do INMETRO e/ou outra legislação específica de tratamento de resíduos indicada, se houver. O fornecedor será informado e terá um prazo de no máximo 60(sessenta) dias para retirada das carcaças residuais (pneu descartado) no local indicado.

As entregas serão fracionadas e feitas diretamente no prédio do Departamento Rodoviário Municipal sem qualquer ônus ao Município.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/05/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/05/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 010/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

· Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/05/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

RUBENS KRUGER KASCZUK
Sócio-gerente

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:14E9997B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2013
Pregão Presencial nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A**, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, situada a Av. Souza Naves, n° 3.400, Chapada, inscrita no CNPJ sob o n° 45.987.005/173-25, representada por seu representante legal **SR. MARCIO SAHAIDAK**, portador do RG n° 2.717.954-87 SSP/PR, inscrito no CPF n° 166.096.718-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme relação de itens a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
008	Pneu 1100 R 20 liso radial	10,00	goodyear KS461	1.174,06	11.740,60
009	Pneu 1100 R 22 liso radial	4,00	goodyear KS461	1.174,06	4.696,24
011	Pneu 14.00.24 comum 12 lonas	12,00	goodyear sgg	1.835,00	22.020,00
012	Pneu 165/70 R13 GPS3	40,00	goodyear gps3	141,00	5.640,00
014	Pneu 175/70 R13 GPS3	16,00	goodyear gps3	143,00	2.288,00
015	Pneu 175/70 R14 GT2 88T	36,00	goodyear gts2 88t	246,00	8.856,00
016	Pneu 18.4.30 borrachudo 10 lonas	4,00	goodyear dyna	2.069,00	8.276,00
017	Pneu 185 R14 8 Lonas	48,00	goodyear g32	242,87	11.657,76
020	Pneu 195/60 R 15	8,00	goodyear nct5	232,67	1.861,36
024	Pneu 255/75 R15 liso radial	4,00	goodyear k. safari	429,00	1.716,00
	VALOR TOTAL:	**R$ 78.751,96**			

Os pneus objeto desta ata, deverão estar dentro das normas técnicas da ABNT e conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão aceitos.

No final da vida útil do produto, o fornecedor compromete-se a retirar o pneu descartado e dar uma destinação final conforme estabelecido pelas normas específicas do INMETRO e/ou outra legislação específica de tratamento de resíduos indicada, se houver. O fornecedor será informado e terá um prazo de no máximo 60(sessenta) dias para retirada das carcaças residuais (pneu descartado) no local indicado.

As entregas serão fracionadas e feitas diretamente no prédio do Departamento Rodoviário Municipal sem qualquer ônus ao Município.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 78.751,96 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/05/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/05/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 010/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

· Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 27/05/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

MARCIO SAHAIDAK
Representante Legal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:6EC410A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 754, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de maio em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 24 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCD6774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2013-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 23/2013-PMQ
Detentor da Ata: Tratorbig Peças para Tratores Ltda.
CNPJ nº 95.420.972/0001-41

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO LUBRIFICANTE AMB. RENAULT MASTER 2.8 ANO2005	FIXFILTER	UNID	10,00	41,35	413,50
1	2	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 1317e	TURBO	UNID	10,00	57,99	579,90
1	3	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO VW 26220 ANO 2008	TURBO	UNID	10,00	47,70	477,00
1	4	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO WOLKS MWM11130 ANO1986	VOX	UNID	10,00	27,67	276,70
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA1.0 ANO2006	VOX	UNID	10,00	20,31	203,10
1	6	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO ANO 2009	VOX	UNID	5,00	15,07	75,35
1	7	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA FLEX 1,4 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	20,96	209,60
1	8	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI SATANDARD FLEX ANO 2009	VOX	UNID	15,00	14,61	219,15
1	9	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MB508 ANO1985	TURBO	UNID	10,00	21,88	218,80
1	10	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO	VOX	UNID	10,00	25,73	257,30

		ONIBUS VOLARE MWM ANO2005					
1	11	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2009	VOX	UNID	20,00	51,74	1.034,80
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB1113 ANO1982	TURBO	UNID	25,00	29,02	725,50
1	13	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB1318 ANO1992	TURBO	UNID	10,00	22,34	223,40
1	14	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLKS BUS 15190 ANO 2009	VOX	UNID	40,00	19,48	779,20
1	15	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLKS BUS 8120 ANO 2009	VOX	UNID	20,00	25,85	517,00
1	16	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988	VOX	UNID	10,00	29,50	295,00
1	17	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN 1.6 ANO 2011	VOX	UNID	15,00	36,67	550,05
1	18	FILTRO LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	27,20	272,00
1	19	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO FLEX 1.6 ANO 2012	VOX	UNID	5,00	17,69	88,45
1	20	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993	TURBO	UNID	5,00	46,41	232,05
1	21	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILE FIRE FLEX 1.0 2010	TURBO	UNID	30,00	16,54	496,20
1	22	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILE WAY ECONOMY FLEX ANO 2010	VOX	UNID	5,00	16,68	83,40
1	23	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 26280 ANO 2012	TURBO	UNID	8,00	57,81	462,48
2	1	FILTRO DE AR VOLKS 26280 ANO 2012	TURBO	UNID	8,00	104,42	835,36
2	2	FILTRO DE AR AMB. RENAULT MASTER2.8 ANO 2005	TURBO	UNID	10,00	56,34	563,40
2	3	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 1317e	TURBO	UNID	10,00	90,69	906,90
2	4	FILTRO DE AR CAMINHAO VW 26220 ANO 2008	TURBO	UNID	10,00	77,60	776,00
2	5	FILTRO DE AR CAMINHAO WOLKS 11130 ANO1986	TURBO	UNID	10,00	77,60	776,00
2	6	FILTRO DE AR CELTA 1.0 ANO 2006	VOX	UNID	10,00	16,55	165,50
2	7	FILTRO DE AR FIAT FIORINO ANO 2009	VOX	UNID	5,00	14,53	72,65
2	8	FILTRO DE AR FIAT STRADA FLEX 1,4 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	30,79	307,90
2	9	FILTRO DE AR KOMBI 1.6 CLIP ANO 1996	VOX	UNID	40,00	19,56	782,40
2	10	FILTRO DE AR KOMBI SATANDARD FLEX ANO 2009	VOX	UNID	15,00	22,60	339,00
2	11	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS MB608 ANO1985	VOX	UNID	10,00	46,64	466,40
2	12	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE MWM ANO2005	VOX	UNID	5,00	50,79	253,95
2	13	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2009	VOX	UNID	20,00	50,24	1.004,80
2	14	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1318 ANO1992	TURBO	UNID	10,00	47,72	477,20
2	15	FILTRO DE AR ONIBUS MB1113 ANO1982	TURBO	UNID	30,00	43,16	1.294,80
2	16	FILTRO DE AR ONIBUS VOLKS BUS 15190 ANO 2009	TURBO	UNID	30,00	80,38	2.411,40
2	17	FILTRO DE AR ONIBUS VOLKS BUS 8120 ANO 2009	TURBO	UNID	30,00	68,54	2.056,20
2	18	FILTRO DE AR ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988	TURBO	UNID	5,00	88,45	442,25
2	19	FILTRO DE AR RENAULT LOGAN 1.6 ANO 2011	VOX	UNID	10,00	46,60	466,00
2	20	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	28,08	280,80
2	21	FILTRO DE AR SAVEIRO FLEX 1.6 ANO 2012	VOX	UNID	5,00	24,72	123,60
2	22	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993	VOX	UNID	5,00	49,85	249,25
2	23	FILTRO DE AR UNO MILE WAY ECONOMY FLEX ANO 2010	VOX	UNID	5,00	15,66	78,30
2	24	FILTRO DE AR UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 2010	VOX	UNID	50,00	15,39	769,50
3	1	FILTRO HIDRAULICO CAMINHAO VW 26220 ANO 2008	TURBO	UNID	5,00	70,23	351,15
3	2	FILTRO HIDRAULICO CAMINHAO WOLKS MWM11130 ANO1986	TURBO	UNID	5,00	46,70	233,50
3	3	FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO 1317e	TURBO	UNID	10,00	50,18	501,80
3	4	FILTRO HIDRAULICO MICRO ONIBUS MB608 ANO1985	VOX	UNID	5,00	42,36	211,80
3	5	FILTRO HIDRAULICO MICRO ONIBUS VOLARE MWM ANO 2005	VOX	UNID	5,00	49,88	249,40
3	6	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2009	TURBO	UNID	10,00	55,04	550,40
3	7	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB1113 ANO1982	VOX	UNID	30,00	47,34	1.420,20
3	8	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB1318 ANO1992	VOX	UNID	10,00	51,68	516,80
3	9	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2009	TURBO	UNID	25,00	47,52	1.188,00
3	10	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VOLKS BUS 8120 ANO 2009	VOX	UNID	15,00	46,79	701,85
3	11	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988/89	VOX	UNID	5,00	56,83	284,15
3	12	FILTRO HIDRAULICO TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993	TURBO	UNID	5,00	37,47	187,35
3	13	FILTRO HIDRAULICO VOLKS 26280 ANO 2012	TURBO	UNID	4,00	63,36	253,44
4	1	FILTRO COMBUSTIVEL AMB. RENAULT MASTER2.8 ANO2005	VOX	UNID	10,00	34,72	347,20
4	2	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 1317e	TURBO	UNID	10,00	51,27	512,70
4	3	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO VW 26220 ANO 2008	TURBO	UNID	10,00	70,77	707,70
4	4	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO WOLKS MWM11130	VOX	UNID	5,00	50,27	251,35
4	5	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA 1.0 ANO2006	VOX	UNID	5,00	16,64	83,20
4	6	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO ANO 2009	TURBO	UNID	5,00	15,27	76,35
4	7	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA FLEX 1,4 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	5,91	59,10
4	8	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 1.6 CLIP ANO1996	TURBO	UNID	30,00	15,73	471,90
4	9	FILTRO COMBUSTÍVEL KOMBI SATANDARD FLEX ANO 2009	VOX	UNID	15,00	18,27	274,05
4	10	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS MB608 ANO1985	TURBO	UNID	10,00	33,35	333,50
4	11	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE MWM ANO2005	VOX	UNID	10,00	46,90	469,00
4	12	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2009	VOX	UNID	20,00	41,36	827,20
4	13	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB1113 ANO1982	TURBO	UNID	25,00	38,91	972,75
4	14	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB1318 ANO1992	TURBO	UNID	20,00	35,36	707,20
4	15	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKS BUS 15190 ANO 2009	TURBO	UNID	30,00	47,18	1.415,40
4	16	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLKS BUS 8120 ANO 2009	VOX	UNID	30,00	46,53	1.395,90
4	17	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988	VOX	UNID	5,00	57,09	285,45
4	18	FILTRO COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN 1.6 ANO 2011	VOX	UNID	12,00	42,54	510,48
4	19	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO FLEX 1.6 ANO 2012	VOX	UNID	5,00	18,91	94,55
4	20	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTE ANO 1993	TURBO	UNID	5,00	9,08	45,40
4	21	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILE FIRE FLEX 1.0 2010	VOX	UNID	40,00	13,00	520,00
4	22	FILTRO COMBUSTÍVEL UNO MILE WAY ECONOMY FLEX ANO 2010	VOX	UNID	10,00	11,41	114,10
4	23	FILTRO COMBUSTIVEL VOLKS 26280 ANO 2012	VOX	UNID	8,00	65,99	527,92
4	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 ANO 2012	VOX	UNID	10,00	39,72	397,20
5	1	FILTRO TRANSMISSAO MICRO ONIBUS VOLARE MWM ANO2005	TURBO	UNID	5,00	29,60	148,00
6	1	FILTRO DE AGUA CAMINHAO VW 26220 ANO 2008	TURBO	UNID	5,00	66,40	332,00
6	2	FILTRO DE AGUA MICRO ONIBUS VOLARE MWM ANO2005	TURBO	UNID	5,00	69,60	348,00

Total Geral: R$ 43.466,93 (quarenta e três quatrocentos e sessenta e seis e noventa e três centavos).
Vigência: 09/05/2014
Data de Assinatura: 10/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:25CBA9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 12/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ nº 94.516.671/0001-53

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS MEDIO LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL	ADLIN	UNID	2.000,00	1,00	2.000,00

		GRAU CIRURGICO. TAM P/M/G					
83	1	PROTETOR SOLAR FATOR 30 C/120ML F4	MOPH	UNID	300,00	5,68	1.704,00
92	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 125ML	BASA	UNID	6.000,00	1,35	8.100,00
92	2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	BASA	UNID	8.000,00	1,65	13.200,00
92	3	SORO FISIOLOGICO 0,9% COM 1000ML	BASA	UNID	6.000,00	2,75	16.500,00

Total Geral: R$ 41.504,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4F945442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 13/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ nº 03.800.317/0001-09

COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
71	1	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO P (30 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	FIBRA RESGATE	UNID	1.000,00	0,65	650,00
71	2	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO M (45 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	FIBRA RESGATE	UNID	1.000,00	0,85	850,00
71	3	TALA, DE PAPELÃO TAMANHO G (60 X 10 CM), PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONFECCIONADA EM PAPELÃO DE BOA QUALIDADE	FIBRA RESGATE	UNID	1.000,00	0,95	950,00
78	1	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA VERMELHO / DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 60 CM X 30 CM DE ALTURA / ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE / COM ALÇAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA / COM O LOGOTIPO DO SAMU SOBRE A TAMPA SUPERIOR / COM 2 REPARTIÇÕES COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO.	FIBRA RESGATE	UNID	5,00	240,00	1.200,00

Total Geral: R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1094FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 15/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 10X15CM, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDA, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, O CURATIVO DE GAZE ALGODONADO DEVE SER ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA E DE PRONTO USO. EMABALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM REGISTRO NO MS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	NEVE	UNID	500,00	4,40	2.200,00
69	1	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 10ML	ISOFARMA	UNID	20.000,00	0,11	2.200,00

Total Geral: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:26811BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 19/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Makeline Comercial Ltda.
CNPJ nº 05.416.754/0001-40

MAKELINE COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL, REGULAGEM DE VOLUME ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 2,2 MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO: 500 GR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA;GARANTIA 2 ANOS.	MEDCIR	UNID	5,00	230,00	1.150,00

Total Geral: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8AE1DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 23/2013

PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Realmedic Distribuidora de Materiais e Medicamentos Ltda.
CNPJ nº 08.069.022/0001-10

REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	MINI INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CIC LO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE ATÉ 04INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. DIMENSÃO DE 8,7X7,6cm (AxD). VOLTAGEM MONOFÁSICA DE 90-253W. FREQUENCIA DE 50/60Hz. POTÊNCIA DE DE 10Watts. ISENTO DE REGISTRO DA ANVISA. PESO APROXIMADO DE 240G	CRISTOFOLI	UNID	1,00	194,00	194,00
56	1	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ÍNDICE DE PERFUSÃO. FUNCIONA COM DUAS PILHAS COMUNS AAA E INDICADOR DE BATERIA FRACA; DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED BRILHANTE MULTIFUNCIONAL COLORIDO, APRESENTANDO DIVERSOS MODOS DE EXIBIÇÃO. COM APENAS UM TOQUE, O VISOR PODE SER GIRADO 360°, CONTRIBUINDO ASSIM PARA O CONFORTO NA HORA DA LEITURA DOS VALORES MEDIDOS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃOE -40A 75°C DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. UMIDADE RELATIVA: 15 A 95% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO). ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO PRETO, 1 TRAVA DE CORDÃO TIPO ESFERA, 2 PILHAS AAA LR-03, 1 MANUAL DE USUÁRIO.	REALDOX	UNID	8,00	269,37	2.154,96

Total Geral: R$ 2.348,96 (dois mil trezentos e quarenta e oito mil e noventa e seis centavos).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3D27156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 24/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: SG Tecnologia Clinica Ltda.
CNPJ nº 61.485.900/0001-60

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	LANCETA DESCARTÁVEIS UNIVERSAIS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA SANGUÍNEA, EM AÇO INOXIDÁVEL CALIBRE 28g, TRIFACETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	TESTLINE	CAIXA	1.000,00	3,79	3.790,00

Total Geral: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C6007FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA 176/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562, de 20/01/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563 de 20 de janeiro do mesmo ano,
RESOLVE
Art. 1º Nomear para a função gratificada, a servidora municipal abaixo relacionada:

NOME	RG	FUNÇÃO	Gratificação (%)
DENISE TIBUCHESKI MLENEK	4.920.915-0/PR	Chefe da Divisão da Junta Militar, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	100%

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F1369F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°186/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, FLORA KIMIECKI DE SOUZA portadora do RG nº. 4.001.439-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49F9799C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE EXERCÍCIO 2013

RREO - ANEXO XII(ADCT, Art.77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	41.424.680,00	41.424.680,00	14.566.701,14	35,16
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	2.461.552,86	39,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	456.900,00	456.900,00	168.975,21	36,98
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	34.698.000,00	34.698.000,00	11.936.173,07	34,40
Da União	18.559.000,00	18.559.000,00	6.019.191,10	32,43
Do Estado	16.139.000,00	16.139.000,00	5.916.981,97	36,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	10.516.769,00	10.516.769,00	4.065.113,68	38,65
Da União para o Município	2.584.904,00	2.584.904,00	1.003.722,56	38,83
Do Estado para o Município	150.730,00	150.730,00	17.950,00	11,91
Demais Municípios para o Município	7.781.135,00	7.781.135,00	3.043.441,12	39,11
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	2.378.937,69	34,28
TOTAL				

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1C256DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Aquisição da licença de uso, implantação/treinamento e atualização mensal de sistema de Transparência e renovação da atualização mensal dos sistemas de Contabilidade (CP), Gestão e Pessoal(GP), Responsabilidade Fiscal(RF), Informações Automatizadas(IA), Planejamento e Orçamento(PL) para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total: R$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Licença de uso, R$ 1.000,00 (mil reais) do treinamento/implantação e R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Licença de uso pagamento único após assinatura do contrato e apresentação da NF/Fatura, implantação/treinamento pagamento único após instalação do sistema e treinamento, atualização mensal em 12 (doze) vezes pagas mensalmente.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 27 de maio de 2013

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:A79D88D4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Ref: Dispensa nº. 003/2013
DAS PARTES:
CANDIDA & MELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.480.209/0001-62, estabelecida na Av: Esplanada, Nº 815, Bloco B, Parque Industrial Cafezal, CEP 86.600-000 na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ADRIANO DE CARVALHO MELLO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Perez Barrionueva, Nº 219, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 3.867.853-1 e do CPF/MF nº 539.040.369-04, doravante denominado **LOCADOR**; e
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – AP 10, centro, nesta cidade, nesta cidade de Rolândia, como **LOCATÁRIO**
em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua José Nicola Caliento, 930, Parque Industrial Roland, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
As locações terão início no dia 30/04/2013 a 29/04/2014, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:
Órgão:.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:.... 11 Fundo Municipal de Saúde
103040009.2.050 – Atividades de ações de vigilância sanitária
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado doParaná
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de maio de 2013.

Municipio de Rolândia
Locatário

Candida & Mello Indústria, Comércio e Beneficiamento de Café e Cereais Ltda
Locador

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 13.093.443-9–SSP-PR

LUIZ FRANCISCONI NETO
Rg nº 3.504.473-6 – SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B7BC4606

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Ref: Dispensa nº. 004/2013
DAS PARTES:
YUkI YOKOSAMAI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de Identidade n0 *3.540.666-2IPR,* inscrito no CPF/MF sob n0 831.071.779-20, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **Imobiliária Rolândia LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Expedicionários, 330, nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob n0 76.166.288/0001-17, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53 ; e **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – AP 10, centro, nesta cidade, nesta cidade de Rolândia, como **LOCATÁRIO em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua Santa Catarina 1531, Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
As locações terão início no dia 06/05/2013 a 05/05/2014, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:
Órgão:.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:.... 12 Diretoria de Serviço Social
082440010.2.054.060000 - Manutenção dos serviços de ação social geral (2850)
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA (Fonte 1000)
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado doParaná
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2013.

Municipio de Rolândia
Locatário

Yuki Yokosamai
Locador

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 13.093.443-9–SSP-PR

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
RG nº 5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BB7F9C02

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Ref: Dispensa nº. 004/2013
DAS PARTES:
YUkI YOKOSAMAI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de Identidade n0 *3.540.666-2IPR,* inscrito no CPF/MF sob n0 831.071.779-20, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **Imobiliária Rolândia LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Expedicionários, 330, nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob n0 76.166.288/0001-17, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53 ; e **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina Sra. **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – AP 10, centro, nesta cidade, nesta cidade de Rolândia, como **LOCATÁRIO em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, ao lado do nº 763 , Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
As locações terão início no dia 06/05/2013 a 05/05/2014, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária:
Órgão:.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:.... 12 Diretoria de Serviço Social
082440010.2.054.060000 - Manutenção dos serviços de ação social geral (2850)
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA (Fonte 1000)
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado doParaná
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de maio de 2013.

Municipio de Rolândia
Locatário

Yuki Yokosamai
Locador

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 13.093.443-9–SSP-PR

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
RG nº 5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E19534E3

CHEFIA DE GABINETE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 096/2012

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN,** casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505 – AP 10 – Centro, nesta cidade, doravante designada 1ª distratante e;

SERVICO DE APOIO As MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTAD0 DO PARANA - SEBRAE/PR, situado a Rua Caeté, 150, Prado Velho, CEP 80.220-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 75.110.585/0001·00, I.E. Isento, neste ato representado pelo senhor. **JULIO CEZAR AGOSTINI**, residente na Rua Bruno Figueira, 2045, apto 1202, CEP 80730-380, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 604.633.509—44 e Cédula de Identidade nº. 1491028-0-PR, e o senhor **VITOR ROBERTO TIOQUETA**, residente a Rua Urbano Lopes, 238, apto 102, CEP 80050-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 487.208.879·49 e Cédula de Identidade nº. 2132781-6·PR, doravante designada 2ª distratante.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 096/2012, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao contrato n.º 096/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 014/2012, do Município de Rolândia - Pr, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2013.

Município de Rolândia
1ª Distratante

Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estad0 do Parana - Sebrae/pr
2ª Distratante

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 13.093.443-9- SSP-PR

João Marcos Cremonezi Rocha
Rg nº: 8.361.469-2-SSP-Pr OAB/PR-45.317

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1BDE343E

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2010

referente à tomada de preços Nº. 009/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, Sra. **SABINE DENISE GIESEN,** casada, portadora do RG nº. 4.986.866-9 e cadastrada no CPF sob nº. 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 32, Sala 403, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-080, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 3.108.271-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 364.338.379-72, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº 539, Apto. 1.002, centro, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam devolvidos os prazos de vigência e execução até 31/05/2013 nos termos do art. 079, §5º, combnado com art.5 7§1º ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:620BDF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para Elaboração de Plano Municipal de Arborização.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R$ 33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

Pagamento: 03 (três) parcelas mensais .

Dotação Orçamentária / Recursos: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 17 - Dir. de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica, 3512.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:525A0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CERTIDÃO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 033/2013

Ref. Pregão Presencial n° 033/2013 – Medicamentos.

Certifico que em face da pessoa qualificada para verificação da proposta técnica estar em gozo de férias, não havendo tempo hábil para tal ato, a data da sessão pública de lances designada para o dia 28 de maio de 2013, fica transferida para o dia 07/06/2013 (sete de junho de 2013) às 08:30 horas. Certifico ainda de que todas as empresas licitantes foram avisadas via e.mail enviado no dia 24/05/2013 e confirmado por telefone em data de 27/05/2013.
Rolândia, 27 de maio de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EEB1F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos odontológicos, conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação	Preço máximo mensal - R$
01	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Laboratório de Prótese Dentária, com a devida reposição das peças para o correto funcionamento dos equipamentos, sendo estes de diferentes marcas, como por exemplo: Gnatus, Navi Atran, Kavo, Dabi Atlante, Olsen, etc.... Incluindo os compressores e autoclaves (horizontais e verticais) da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia, que sejam de uso do setor odontológico.**	4.100,00

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Total Anual: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 12 de JUNHO de 2013 às 14:00 horas.

Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2281, 2297, 2313, 2529, 2535, 2541 – 000, 303, 495, 496.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio - Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 27 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:437AD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medido-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução, conforme a tabela abaixo:

Item	Especificação	Preço máximo mensal - R$
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação dos aparelhos médicos hospitalares, materiais médicos hospitalares e instrumentais cirúrgicos das Unidades Básicas de Saúde, PA (Pronto Atendimento), Centro de Especialidades, Laboratório de Análise Clínica, Almoxarifado e CAPS II, CAPS infantil e CAPS AD, com a devida reposição das peças para o correto funcionamento dos equipamentos, sendo estes de diferentes marcas. Incluindo os compressores e autoclaves (horizontais e verticais) da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.	4.500,00

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total anual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2281, 2297, 2313, 2529, 2535, 2541 – 000, 303, 495, 496.

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 13 de JUNHO de 2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio - Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de maio de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC83C694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 124, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme Protocolo 14.892/2013, a partir do dia 30 de maio de 2013, a servidora **SUZETE FERREIRA DALL AGNOL**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.581.879-9 - SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0AD943F6

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2013:
I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
III- Taxa de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.
Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2013, para os contribuintes com valores estimados, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:
I) 1ª parcela até 10 de junho de 2013;
II) 2ª parcela até 10 de julho de 2013;
III) 3ª parcela até 10 de agosto de 2013;
Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 10 de junho de 2013;
Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.
Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CC9D052E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, no dia **31 de maio de 2013 (sexta-feira), em virtude do feriado de *Corpus Christi,* no dia 30 de maio de 2013.**

Art. 2º - Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3EDCB9F0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 731, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Estabelece requisito para a contratação de pessoa jurídica para a realização, elaboração, aplicação e correção de provas em concursos públicos no Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece requisitos para a contratação de pessoa jurídica para a realização, elaboração, aplicação e correção de provas em concursos públicos no Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Para a realização, elaboração, aplicação e correção de provas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos no serviço público municipal de São Pedro do Iguaçu, o Município procederá à contratação, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações de:

I - Instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação,

II - Entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou,

III - Instituição privada que comprove capacitação técnica-operacional e profissional, observados nesse caso os procedimentos licitatórios tipos “técnica” ou “técnica e preço”, previstos no art. 46 da Lei nº 8.666/93, indicando os quesitos de pontuação e a forma de cálculo.

Parágrafo único. No caso de contratação de instituição privada deverão ser estabelecidas exigências, na fase de habilitação, que visem à comprovação da qualificação técnica da licitante, no que diz respeito à capacitação técnica-operacional e profissional, para realização do certame.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 524 de 20 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E9B0628A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 732, DE 17 DE MAIO DE 2013. LEI Nº 732, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Institui o Programa Família Acolhedora Especial no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Família Acolhedora Especial com vistas à colocação em família substituta, de pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, como parte inerente da política de atendimento à família e ao indivíduo e serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 2º O Programa fica vinculado à Secretaria de Assistência Social e tem por objetivos:
I - garantir às pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, que não possuam familiares capazes de prover os seus cuidados, o acolhimento por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - contribuir na superação das situações de maus tratos e abandono vividas por idosos e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, com menor grau de sofrimento.

Art. 3º O Programa Família Acolhedora atenderá as prerrogativas de Política Nacional de Assistência Social, sendo classificado como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em que fica garantida a proteção integral a indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social por ausência de familiares responsáveis.

Art. 4º A Família Acolhedora caracteriza-se como alternativa de proteção a idosos e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas que não tenham vínculo familiar e estejam em situação de risco ou abandono pessoal/social.

Art. 5º O idoso ou pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas cadastrado no Programa receberá:

I – com a prioridade exigida, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II - acompanhamento psicológico e do profissional de Serviço Social pelo Programa Família Acolhedora Especial;

III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos seguintes:

I - carteira de identidade;
II – carteira do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal – CPF;
III - certidão de nascimento ou casamento;
IV - comprovante de residência;
V - certidão negativa de antecedentes criminais.
VI – Atestado de sanidade físico e mental.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser feito junto à Secretaria de Assistência Social, que será repassado para a Equipe Técnica.

Art. 7º As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa Família Acolhedora:
I - pessoas maiores de vinte e um anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros da família, mediante termo escrito;
III - residir no Município há mais de um ano;
IV - interesse em oferecer proteção e cuidados a pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas;
V - pessoas que possuam tempo disponível para o idoso ou pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, capacidade de dar afeto e que mantenham uma relação harmoniosa no espaço familiar;
VI- parecer psicológico e do profissional de serviço social favoráveis;
VII – boas condições de saúde física e mental.

Parágrafo único. As famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no Programa e permanecerão na espera para quando surgirem casos que indiquem a necessidade do acolhimento.

Art. 8º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.
§1º A entrevista psicológica, bem como o estudo social, feitos através de visita domiciliar, envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.
§2º Após a emissão de parecer psicológico e de estudo social favoráveis à inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora Especial.
§3º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras que desejam retornar ao Programa deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 9º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação em encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre relações familiares, curatela, Estatuto do Idoso;

Art. 10. Os profissionais do Programa Família Acolhedora Especial efetuarão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades do acolhido e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§1º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo haver acolhimento de curto espaço de tempo e acolhimentos mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade.

§2º As famílias acolhedoras atenderão somente um acolhido por vez, todavia, este número poderá ser flexibilizado em casos de casais de idosos, ou grupo de irmãos.

§3º O encaminhamento do indivíduo ocorrerá mediante Termo de Responsabilidade e Curatela à Família Acolhedora, determinado em procedimento judicial.

Art. 11. As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelos acolhidos e pela garantia dos seus direitos, avocando para si as responsabilidades legais reservadas ao curador, obrigando-se:
I - à prestação de assistência e cuidados correspondentes as necessidades especiais do acolhido,
II - prestar informações sobre a situação do acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
III - nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da curatela, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento;

IV - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

§1º A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

§2º A família acolhedora, que possua acolhidos sob seus cuidados, que por ventura tenha de mudar-se para outro município, deverá comunicar o programa com tempo mínimo de sessenta dias de antecedência para que a equipe técnica possa inserir o acolhido em processo de retirada da família.

Art. 12. A coordenação do Programa Família Acolhedora Especial estará a cargo de profissional da Equipe Técnica, que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais e da Secretaria de Assistência Social e profissionais das demais Secretarias Municipais.

Art. 13. O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:
I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação do acolhido, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - atendimento psicológico, sempre que necessário;

Parágrafo Único. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação do acolhido e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de avaliação psicológica e estudo social com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

Art. 14 O Programa Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros do Município de São Pedro do Iguaçu, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo de Assistência Social.

Art. 15 As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora Especial, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por pessoa em acolhimento, nos seguintes termos:
I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio de acordo com o tempo de permanência do acolhido;
II - nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de um salário mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo.

§1º O subsídio financeiro será repassado através da emissão de cheque nominal à família acolhedora, mediante recibo.

§2º Nos casos em que o idoso e pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, não possua nenhuma renda ou benefício previdenciário, o subsídios financeiro de que trata este artigo poderá ser flexibilizado, desde que avaliada e justificada a necessidade pela equipe técnica do programa.

§3º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, eventual acréscimo ao valor do subsídio financeiro repassado, não poderá ultrapassar dois salários mínimos por pessoa.

§4º As pessoas acolhidas e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, escolas, quando for o caso, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio e outras.

§5º Excepcionalmente, nos casos em que o idoso ou pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas faça uso de medicação especial de alto custo, alimentação especial e fraldas, estas despesas poderão ser supridas pelo Município, sem prejuízo do subsídio financeiro fornecido.

Art. 16 A equipe técnica do Programa Família Acolhedora Especial será formada pelos seguintes profissionais disponibilizados pelo Município:
I - um psicólogo;
II - um assistente social;
III - um advogado.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 17 São atribuições da equipe técnica do programa.
I – cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II – organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
III – realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;
IV – desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.

Art. 18 O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:

I - subsídio financeiro para as famílias acolhedoras, nos termos do disposto no art. 16, inciso I e II e parágrafos desta Lei;
II - espaço físico para reuniões;
III - espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários.

Art. 19 O processo de avaliação do Programa será realizado nas reuniões, nas quais será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto à continuidade do Programa.

Art. 20 Objetivando a implementação do Programa, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parcerias com entidades e instituições, que atuem no sistema de garantia dos direitos de pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas.

Art. 21 Para manutenção do programa e suas ações, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante à inclusão da seguinte ação, natureza de despesa e fonte de recurso:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00
05 – Fundo Municipal de Assistência Social			12.000,00
08.244.0068.2.371 – Programa Família Acolhedora Especial			12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total das Adições.....R$ 12.000,00

Art. 22 Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 21 desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único. A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00
06 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente			12.000,00
08.243.0057.2.251 – Ações do PROJOVEM Adolescente - PBVI			12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00

Total das Anulações.....R$ 12.000,00

Art. 23 Fica autorizado à inclusão do Programa e sua Ação, dispostos no artigo 21, da presente lei, ao Anexo I, da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual e alterações e ao Anexo

IV da Lei Municipal nº 698, de 17 de julho de 2012-Lei Diretrizes Orçamentária e alterações, conforme segue abaixo:

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social						**Total do Programa**	**12.000,00**
Código:	0068	Programa:	FAMÍLIA ACOLHEDORA ESPECIAL				
Objetivo: Colocação em família substituta, de pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, como parte inerente da política de atendimento à família e ao indivíduo e serviço de proteção social especial de alta complexidade.							
Código:	2371	Ação:	Manutenção das Atividades do Programa da Família Acolhedora Especial				
Código:	08	Função:	Assistência Social				
D E S C R I Ç Ã O			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
I - garantir às pessoas idosas e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, que não possuam familiares capazes de prover os seus cuidados, o acolhimento por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário; II - contribuir na superação das situações de maus tratos e abandono vividas por idosos e pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas, com menor grau de sofrimento.			Pessoas	Und	A	01	01 12.000,00

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7B591EB3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 20 DE MAIO DE 2013.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pelo deslocamento do **Vice - Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro** à cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 21/05/2013 e retorno no dia 25/05/2013, para participar do Fórum Paraná do Futuro, promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:668B1257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 83/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 852/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.00231-008		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A FROTA MUNICIPAL		
411	4490.52.00.00	31768	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total da Unidade				**300.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 852/2013.

247199990700 – CONVENIO 771277/2012 - AQ 2 CAMINHÃO	300.000,00
Total	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de maio de 2013.

VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6F221E96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 84/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 13.543,47 (Treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 858/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 13.543,47 (Treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.00231-012		**OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF. PONTES**		
634	4490.51.00.00	31764	Obras e Instalações	13.543,47
Total da Unidade				**13.543,47**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 858/2013.

247199990600 - CONT.REPASSE 0348514-66/2010 – Reforma da Praça Municipal	13.543,47
Total	**13.543,47**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de maio de 2013.

VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:93B7C1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei n.º 27/13 – Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 03 de junho de 2013, às 18h 15min, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 10, 17 e 24 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 27/13, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.
Teixeira Soares, 22 de maio de 2013.

CLAUDINEI DE SOUZA
BARTOLOMEU PEREIRA
CARLOS ALBERTO GORTE
ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:47ADDD01

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 109/2013

Súmula: Convoca a Conferencia Municipal do Meio Ambiente de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2013, do Ministério do Meio Ambiente,
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de meio Ambiente de 2013, a ser realizado em29 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Localizada na Rua Laura Marques Ayres, s/n, centro, em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º -A Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo da Secretaria executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de maio de 2013

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Município

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B0C36D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTO DE PREÇOS 38/2013

Processo: Pregão Presencial N.° 28/2013

Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05
Contratado: Taciane Carine Santos –ME Ltda – CNPJ: 16.758.611/0001-33

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de GÁS GLP P13 E GLP P45.

Valor: R$: 18.308,50 (Dezoito mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Os preços e as especificações registradas pela empresa vencedora do certame são os que seguem descritos abaixo:

LOCALIDADE - SEDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo	Marca
01	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ	UN	175	R$39,50	R$6.912,50	Liquigás
02	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" – Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ	UN	40	R$164,90	R$6.596,00	Liquigás

LOCALIDADE – COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES

Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
01	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ	UN	120	R$40,00	R$4.800,00

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D9E1D51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTO DE PREÇOS 39/2013

Processo: Pregão Presencial N.° 30/2013

Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05

Contratado: Aligra Materiais Elétricos Ltda -ME – CNPJ: 04.629.472/0001-69

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública.

Valor: R$: 7.296,00 (Sete mil duzentos e noventa e seis reais reais)

Os preços e as especificações registradas pela empresa vencedora do certame são os que seguem descritos abaixo:

Item	Descrição	Q Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REATOR V.SODIO EXTERNO C/ BASE 70W	190,00	R$ 38,4000	R$ 7.296,00

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B112823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTO DE PREÇOS 40/2013

Processo: Pregão Presencial N.° 30/2013

Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05
Contratado: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda -ME – CNPJ: 10.014.233/0001-05

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública.

Valor: R$: 4.075,50 (Quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos reais)

Os preços e as especificações registradas pela empresa vencedora do certame são os que seguem descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA V.SODIO TUBULAR 70W	90,00	R$ 9,1000	R$ 819,00
2	RELE FOTO ELETRICO 120 VOLTS 1000 W	190,00	R$ 9,4500	R$ 1.795,50
3	LAMPADA COMPACTA 25 W	200,00	R$ 7,3000	R$ 1.460,00

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90EA2EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 1/2013

O **Município de Tunas do Paraná**, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital, proveniente do **Contrato de Repasse Nº 370.514-26/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 14:30 horas do dia 14 de junho de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00 horas do dia 14 de junho de 2013. LOCAL:Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná – PR. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 28 de maio de 2013, na Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná-PR. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41) 3659-1463 das 08:30 às 11;30 horas e 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitaçao@p-tunas.pr,gov,br
Tunas do Paraná, 24 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70D5C8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
DESPESAS CORRENTES	11.722.248,00	461.198,60	12.183.446,60	1.449.672,87	3.160.329,13	1.571.207,51	3.085.906,47	25,33	9.097.540,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.968,00	189.567,58	6.736.535,58	896.441,72	1.786.862,47	896.441,72	1.786.862,47	26,52	4.949.673,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.970,00	0,00	47.970,00	2.607,35	5.547,12	2.607,35	5.547,12	11,56	42.422,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127.310,00	271.631,02	5.398.941,02	550.623,80	1.367.919,54	672.158,44	1.293.496,88	23,96	4.105.444,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.359,00	6.255,28	2.017.614,28	24.259,71	46.484,78	24.259,71	46.484,78	2,30	1.971.129,50
INVESTIMENTOS	1.840.395,00	6.255,28	1.846.650,28	2.552,94	2.552,94	2.552,94	2.552,94	0,14	1.844.097,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.964,00	0,00	170.964,00	21.706,77	43.931,84	21.706,77	43.931,84	25,70	127.032,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	246.107,93	557.941,06	124.573,29	632.363,72	0,00	(632.363,72)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.720.040,51	3.764.754,97	1.720.040,51	3.764.754,97	26,25	10.575.028,91

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:751B601E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.588.817,00	15.588.817,00	1.950.751,26	12,51	4.265.036,55	27,36	11.323.780,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.815,00	1.206.815,00	225.343,69	18,67	331.849,55	27,50	874.965,45
IMPOSTOS	1.171.834,00	1.171.834,00	214.749,72	18,33	320.377,58	27,34	851.456,42
TAXAS	28.898,00	28.898,00	10.593,97	36,66	11.471,97	39,70	17.426,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.083,00	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.985,00	27.985,00	6.432,12	22,98	6.432,12	22,98	21.552,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	27.985,00	27.985,00	6.432,12	22,98	6.432,12	22,98	21.552,88
RECEITA PATRIMONIAL	52.471,00	52.471,00	18.380,32	35,03	48.936,68	93,26	3.534,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.237,00	26.237,00	11.270,00	42,95	38.720,00	147,58	(12.483,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.234,00	26.234,00	7.110,32	27,10	10.216,68	38,94	16.017,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.472,00	52.472,00	8.767,00	16,71	11.462,00	21,84	41.010,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.144.134,00	14.144.134,00	1.678.103,25	11,86	3.844.673,96	27,18	10.299.460,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.098.510,00	14.098.510,00	1.671.795,43	11,86	3.835.212,23	27,20	10.263.297,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.624,00	45.624,00	6.307,82	13,83	9.461,73	20,74	36.162,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.940,00	104.940,00	13.724,88	13,08	21.682,24	20,66	83.257,76
MULTAS JUROS DE MORA	38.021,00	38.021,00	421,12	1,11	796,18	2,09	37.224,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.562,00	4.562,00	0,20	0,00	48,20	1,06	4.513,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.835,00	60.835,00	13.044,10	21,44	20.578,40	33,83	40.256,60
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.522,00	1.522,00	259,46	17,05	259,46	17,05	1.262,54
RECEITAS DE CAPITAL	534.407,00	534.407,00	37.222,43	6,97	125.533,05	23,49	408.873,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.451,00	87.451,00	37.222,43	42,56	125.533,05	143,55	(38.082,05)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.035,00	57.035,00	37.222,43	65,26	125.533,05	220,10	(68.498,05)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.416,00	30.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.416,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.720.040,51	12,40	3.764.754,97	27,14	10.107.575,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.720.040,51	12,40	3.764.754,97	27,14	10.107.575,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.720.040,51	12,40	3.764.754,97	27,14	10.107.575,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,88	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:0958F926

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.872.330,00	13.872.330,00	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	100,00	22,58	10.739.938,75
LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
AÇÃO LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
ADMINISTRAÇÃO	1.889.557,00	1.889.557,00	246.814,77	479.729,44	261.453,47	471.140,14	15,04	24,93	1.418.416,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.840,00	898.840,00	128.884,40	244.630,21	143.523,10	236.040,91	7,54	26,26	662.799,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.876,00	450.876,00	73.616,55	138.266,65	73.616,55	138.266,65	4,41	30,67	312.609,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	313.229,00	313.229,00	30.242,02	62.413,88	30.242,02	62.413,88	1,99	19,93	250.815,12
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	33.460,00	33.460,00	1.540,37	9.105,59	1.540,37	9.105,59	0,29	27,21	24.354,41
RELAÇÃO DE TRABALHO	193.152,00	193.152,00	12.531,43	25.313,11	12.531,43	25.313,11	0,81	13,11	167.838,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.474,00	836.474,00	134.415,86	256.694,20	137.899,76	237.055,10	7,57	28,34	599.418,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.980,00	107.980,00	12.312,53	23.901,79	12.846,73	23.661,99	0,76	21,91	84.318,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.461,00	106.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.461,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	622.033,00	622.033,00	122.103,33	232.792,41	125.053,03	213.393,11	6,81	34,31	408.639,89
SAÚDE	3.011.333,00	3.011.333,00	433.523,23	846.696,18	501.645,43	826.253,73	26,38	27,44	2.185.079,27
ATENÇÃO BÁSICA	3.011.333,00	3.011.333,00	433.523,23	846.696,18	501.645,43	826.253,73	26,38	27,44	2.185.079,27
EDUCAÇÃO	3.578.429,00	3.578.429,00	431.056,35	953.330,95	448.923,01	945.575,72	30,19	26,42	2.632.853,28
ENSINO FUNDAMENTAL	3.079.581,00	3.079.581,00	373.202,11	826.868,27	391.068,77	819.113,04	26,15	26,60	2.260.467,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	55.364,50	121.644,94	55.364,50	121.644,94	3,88	29,96	284.429,06
DIFUSÃO CULTURAL	92.774,00	92.774,00	2.489,74	4.817,74	2.489,74	4.817,74	0,15	5,19	87.956,26
CULTURA	336.111,00	336.111,00	8.276,92	145.375,06	9.152,92	145.375,06	4,64	43,25	190.735,94
DIFUSÃO CULTURAL	197.713,00	197.713,00	8.276,92	145.375,06	9.152,92	145.375,06	4,64	73,53	52.337,94
TURISMO	138.398,00	138.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.398,00
URBANISMO	1.358.287,00	1.358.287,00	134.651,72	287.258,53	132.836,46	276.286,22	8,82	20,34	1.082.000,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.125,00	76.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.125,00
SERVIÇOS URBANOS	1.282.162,00	1.282.162,00	134.651,72	287.258,53	132.836,46	276.286,22	8,82	21,55	1.005.875,78
HABITAÇÃO	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
HABITAÇÃO URBANA	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
SANEAMENTO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	7.086,12	23.916,06	11.193,06	22.089,39	0,71	23,32	72.640,61
CONTROLE AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	7.086,12	23.916,06	11.193,06	22.089,39	0,71	23,32	72.640,61
INDÚSTRIA	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.101.547,00	1.101.547,00	63.364,26	178.535,71	75.319,76	173.338,11	5,53	15,74	928.208,89

EXTENSÃO RURAL	97.771,00	97.771,00	10.504,27	21.054,64	10.504,27	21.054,64	0,67	21,53	76.716,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.003.776,00	1.003.776,00	52.859,99	157.481,07	64.815,49	152.283,47	4,86	15,17	851.492,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
COMUNICAÇÕES	91.250,00	91.250,00	9.387,44	22.885,89	11.687,44	22.885,89	0,73	25,08	68.364,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.250,00	91.250,00	9.387,44	22.885,89	11.687,44	22.885,89	0,73	25,08	68.364,11
ENERGIA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
TRANSPORTE	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
DESPORTO E LAZER	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
ENCARGOS ESPECIAIS	178.669,00	178.669,00	5.355,91	12.391,89	5.355,91	12.391,89	0,40	6,94	166.277,11
TURISMO	13.226,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.443,00	165.443,00	5.355,91	12.391,89	5.355,91	12.391,89	0,40	7,49	153.051,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.872.330,00	13.872.330,00	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	100,00	22,58	10.739.938,75

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:EF7A09A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.513.879,00	12.513.879,00	3.468.914,10	27,72
Impostos líquidos	1.171.834,00	1.171.834,00	320.377,58	27,34
Impostos	1.171.834,00	1.171.834,00	320.377,58	27,34
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	87.571,00	87.571,00	19.462,30	22,22
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	87.571,00	87.571,00	19.462,30	22,22
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.254.474,00	11.254.474,00	3.129.074,22	27,80
Da união	8.788.012,00	8.788.012,00	2.248.882,52	25,59
Do estado	2.466.462,00	2.466.462,00	880.191,70	35,69
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	576.609,00	576.609,00	98.416,72	17,07
Da união para o município	476.099,00	476.099,00	94.082,72	19,76
Do estado para o município	60.835,00	60.835,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	39.675,00	39.675,00	4.334,00	10,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	781.842,00	781.842,00	197.424,15	25,25
Outras Receitas Orçamentárias	3.032.736,00	3.032.736,00	823.238,78	27,15
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.250.894,00	2.250.894,00	625.814,63	27,80
TOTAL	13.872.330,00	13.872.330,00	3.764.754,97	27,14
DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.697.250,00	3.831.101,94	1.091.246,59	28,48
Pessoal e encargos sociais	2.004.115,00	2.041.531,67	594.168,27	29,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.693.135,00	1.789.570,27	497.078,32	27,78
DESPESAS DE CAPITAL	212.923,00	219.178,28	79,80	0,04
Investimentos	212.923,00	219.178,28	79,80	0,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.910.173,00	4.050.280,22	1.091.326,39	26,94
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.910.173,00	4.050.280,22	1.091.326,39	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.040,00	308.790,10	66.599,66	6,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	249.500,00	272.826,59	63.596,78	5,83
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.541,00	35.964,51	3.003,88	0,28

(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.629.133,00	3.741.490,12	1.024.726,73	93,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		29,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.011.333,00	3.121.440,22	846.696,18	26,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	10.860.997,00	11.218.343,66	2.360.117,73	73,60
TOTAL	13.872.330,00	14.339.783,88	3.206.813,91	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:5698C783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.405,00	1.259.405,00	226.543,78	339.839,88	26,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.834,00	369.834,00	124.726,06	129.516,71	35,02
1.1.1 - IPTU	332.000,00	332.000,00	112.932,00	112.990,37	34,03
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	14.548,00	14.548,00	172,78	172,78	1,19
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	22.482,00	22.482,00	11.433,52	15.970,35	71,04
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	804,00	804,00	187,76	383,21	47,66
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	74.111,00	74.111,00	1.400,00	4.272,51	5,77
1.2.1 - ITBI	47.000,00	47.000,00	1.400,00	3.206,68	6,82
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.628,00	4.628,00	0,00	156,92	3,39
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	22.483,00	22.483,00	0,00	908,91	4,04
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	701.460,00	701.460,00	90.059,79	184.464,47	26,30
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	678.834,00	678.834,00	90.059,79	182.594,34	26,90
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.951,00	5.951,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.870,00	15.870,00	0,00	1.870,13	11,78
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	114.000,00	114.000,00	10.357,93	21.586,19	18,94
1.4.1 - IRRF	114.000,00	114.000,00	10.357,93	21.586,19	18,94
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.254.474,00	11.254.474,00	1.339.666,36	3.129.074,22	27,80
2.1 - Cota-parte FPM	8.728.500,00	8.728.500,00	910.197,20	2.239.526,10	25,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.728.500,00	8.728.500,00	910.197,20	2.239.526,10	25,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.248.250,00	2.248.250,00	372.979,17	767.024,41	34,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	46.287,00	46.287,00	7.947,33	7.947,33	17,17
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	46.287,00	46.287,00	5.141,73	12.137,23	26,22
2.5 - Cota-parte ITR	13.225,00	13.225,00	0,00	1.409,09	10,65

2.6 - Cota-parte IPVA	171.925,00	171.925,00	43.400,93	101.030,06	58,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.566.210,14	3.468.914,10	27,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	265,00	265,00	297,13	582,76	219,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.250,00	132.250,00	30.646,30	56.312,21	42,58
5.1 - Transferências do salário-educação	82.800,00	82.800,00	19.057,02	44.722,93	54,01
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.450,00	49.450,00	11.589,28	11.589,28	23,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.060,00	41.060,00	6.500,33	9.804,55	23,88
6.1 - Transferências de convênios	40.003,00	40.003,00	6.307,82	9.461,73	23,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.057,00	1.057,00	192,51	342,82	32,43
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.575,00	173.575,00	37.443,76	66.699,52	38,43
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.894,00	2.250.894,00	267.933,18	625.814,63	27,80
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.745.700,00	1.745.700,00	182.039,39	447.905,11	25,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	449.650,00	449.650,00	74.595,79	153.404,80	34,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.257,00	9.257,00	1.589,46	1.589,46	17,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.257,00	9.257,00	1.028,35	2.427,44	26,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.645,00	2.645,00	0,00	281,81	10,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.385,00	34.385,00	8.680,19	20.206,01	58,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.618.151,00	1.618.151,00	214.850,47	473.694,96	29,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.549.806,00	1.549.806,00	214.050,01	472.710,65	30,50
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.220,00	2.220,00	800,46	984,31	44,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(634.963,00)	(634.963,00)	(53.883,17)	(153.103,98)	24,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(153.103,98)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.177.000,00	1.177.000,00	191.665,71	431.925,99	36,70
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	158.000,00	51.898,79	115.750,73	73,26
13.2 - Com ensino fundamental	1.019.000,00	1.019.000,00	139.766,92	316.175,26	31,03
14 - OUTRAS DESPESAS	1.453.302,00	1.453.302,00	264.323,51	550.068,42	37,85
14.1 - Com educação infantil	199.234,00	199.234,00	51.898,79	115.750,73	58,10
14.2 - Com ensino fundamental	1.254.068,00	1.254.068,00	212.424,72	434.317,69	34,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.630.302,00	2.630.302,00	455.989,22	981.994,41	37,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					73.564,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					73.564,82
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					75,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					76.502,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					76.502,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.128.469,75	3.128.469,75	391.552,54	867.228,52	27,72
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (d)	(d / c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	55.364,50	121.644,94	29,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	199.234,00	199.234,00	51.898,79	115.750,73	58,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	206.840,00	206.840,00	3.465,71	5.894,21	2,85
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.840.319,00	2.840.319,00	357.435,50	776.659,24	27,34
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.254.068,00	1.254.068,00	212.424,72	434.317,69	34,63
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.586.251,00	1.586.251,00	145.010,78	342.341,55	21,58
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.246.393,00	3.246.393,00	412.800,00	898.304,18	27,67
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.492.786,00	6.492.786,00	825.600,00	1.796.608,36	27,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(153.103,98)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	984,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76.502,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	81.747,42
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.129,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	892.174,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (d)	(d / c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	123.000,00	0,00	28.639,37	23,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	123.000,00	123.000,00	0,00	28.639,37	23,28
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.615.786,00	6.615.786,00	825.600,00	1.825.247,73	27,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	99.667,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	472.710,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	550.333,52
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	984,31
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	23.029,04

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

MARCIA GUIMARÃES
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:2928B3B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS PARA PUBLICAÇÃO

Município de Porto Amazonas - 2013
Relatorio de Gestao dos Direitos da Criança e da Adolescencia
Período: 01/01/2013 até 30/04/2013

Equiplano						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.773,00	92.773,00	23.901,79	23.661,99	23.110,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.231,00	53.231,00	17.123,96	17.123,96	16.823,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.231,00	53.231,00	17.123,96	17.123,96	16.823,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	43.000,00	15.910,00	15.910,00	15.910,00
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	14.617,79	14.617,79	14.617,79
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.289,49	2.289,49	2.289,49
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.328,30	12.328,30	12.328,30
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	869,78	869,78	869,78
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	119,56	119,56	119,56
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	302,87	302,87	302,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.231,00	10.231,00	1.213,96	1.213,96	913,92
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	340,76	340,76	256,54
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	873,20	873,20	657,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.542,00	39.542,00	6.777,83	6.538,03	6.286,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.542,00	39.542,00	6.777,83	6.538,03	6.286,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	1.275,88	1.036,08	784,92
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.238,40	998,60	784,92
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.238,40	998,60	784,92
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	37,48	37,48	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	2.830,86	2.830,86	2.830,86
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.830,86	2.830,86	2.830,86
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.542,00	18.542,00	2.671,09	2.671,09	2.671,09
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	943,20	943,20	943,20
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	943,20	943,20	943,20
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	293,18	293,18	293,18
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	293,18	293,18	293,18
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	98,00	98,00	98,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.336,71	1.336,71	1.336,71
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		107.980,00	107.980,00	23.901,79	23.661,99	23.110,79

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito

JOSE RICARDO K GONÇAVES
Contador

MARCIA GUIMARES
Controle Interno

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:CCEEFEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 14/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
CNPJ nº 95.433.397/0001-11

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CUBA RIM 26X12X6CM, 750 ML EM AÇO INOXIDAVEL	PH	UNID	20,00	25,00	500,00
48	1	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS	CHINKAL MEDICAL	UNID	10,00	35,00	350,00
49	1	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS SENDO MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MEDICAL DEVICES	UNID	2,00	350,00	700,00
74	1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLASTICO COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO.	JG MORIYA	UNID	30,00	5,40	162,00
76	1	PÁS/BATERIAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO TIPO PAD-PAK, PARA USO EM PACIENTES ENTRE UM E OITO ANOS, PESANDO MENOS DE 25KG, COMPATÍVEL COM DEA HEARTSINE SAMARITAN PAD. PRODUTO COMPOSTO DE BATERIA DE DIÓXIDO DE LÍTIO / MANGANÊS (LIMN O2) 18V, 0,8AMP/H. BATERIA ACOPLADA A PÁ POR MEIO DE CABOS, COM COMPRIMENTO DE 1 METRO. COM VIDA ÚTIL DE 3,5 ANOS EM STAND BY A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	HERTSINE	UNID	10,00	700,00	7.000,00
84	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS. PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSANDO 2 KG, INCLUINDO A BATERIA. DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS E INMETRO IP55 OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS. FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM ESCALA DE ENERGIA ATÉ 200 JOULES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR ECG E EVENTOS. O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA. DEVERÁ ACOMPANHAR 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 PAR DE ELETRODOS ADULTO, 1 PAR DE ELETRODOS PEDIÁTRICOS E MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS.	HERTSINE	UNID	2,00	4.500,00	9.000,00
85	1	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO DIÂMETRO INT./EXT. 6X10MM, COM 15 METROS, TRANSLÚCIDO, BIOCOMPATIVEL, RE-ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBIA, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60ºC À 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM, SUCÇÃO, VAPOR E LÍQUIDOS., COM REGISTRO NA ANVISA.	PERFTECNICA	UNID	50,00	44,30	2.215,00
85	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE PARA TRANSPORTE.	MD	UNID	5,00	163,00	815,00
85	3	ESFIGMOMANÔMETRO MÓVEL COM PEDESTAL DE 5 RODÍZIOS. MECANISMO ANERÓIDE LIVRE DE MERCÚRIO. VISOR COM NO MÍNIMO 6 POLEGADAS. OS NÚMEROS E O PONTEIRO DO VISOR DEVERÃO SER LUMINESCENTES, PARA POSSIBILITAR UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VARIADAS CONDIÇÕES DE LUZ. COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAGEM DA BRAÇADEIRA. PRECISÃO DE LEITURA DE +-3MMHG. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO). A GARANTIA DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS, DEVERÃO SER PELO PERÍODO MÍNIMO DE DOIS ANOS, COM GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO SÃO: UMA BRAÇADEIRA ADULTO, UM TUBO ESPIRAL DE 2,4M, UMA PÊRA COM VÁLVULA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ADC	UNID	5,00	770,00	3.850,00
86	1	DOPPLER VASCULAR PORTATIL COM TRANSDUTOR TIPO CANETA / 10 MHZ / ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERAIS DE 9 VOLTS / ACESSORIOS: FONE DE OUVIDO E CAPA EM COURO.	MEDPEJ	UNID	1,00	608,00	608,00

Total Geral: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:63F1D328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 16/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ

Detentor da Ata: Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ nº 11.101.480/0001-01

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	MGM	ROLO	20,00	44,00	880,00
3	2	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUIMICOS ROLO DE 30 CM x 200 M	HARBO	UNID	100,00	92,00	9.200,00
3	3	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM INDICADORES QUIMICOS ROLO DE 20 CM x 200 M	HARBO	UNID	100,00	61,00	6.100,00
7	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. PORTÁTIL, SILENCIOSO E DE MANUSEIO SIMPLES. RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,3 LITRO. ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 18" HG. A VERSÃO 12V COM BATERIA, CARREGADOR 127 / 220V AUTOMÁTICO. COM VACUÔMETRO ACOPLADO. GARANTIA DE 1 ANO. BATERIA INTERNA: 12VDC / 4,5AH. VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	NS	UNID	2,00	660,00	1.320,00
8	1	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO TAM ANHO UNICO C/ 10 UNIDADES		UNID	15,00	8,50	127,50
12	1	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX 32x16x8cm, PERFURADA	ATINOX	UNID	8,00	100,75	806,00
14	1	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM 20 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 3853	EMBALAIRE	UNID	200,00	2,73	546,00
17	1	CINTOS DE FIXAÇÃO: FAIXA DE NYLON FLEXÍVEL E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM FIVELA TIPO ENGATE RÁPIDO TRIDENTE, AJUSTÁVEL. USADOS NA IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS PARA TRANSPORTE NA TABUA E IMOBILIZAÇÃO DORSAL.	MARIMAR	UNID	50,00	6,50	325,00
19	1	COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, COM BORDAS ESTOFADAS PARA TRATAMENTOS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO MÉDIA DA COLUNA CERVICAL, COM 3 COLARES NOS TAMANHOS P, ME G	RESGATE	UNID	15,00	11,85	177,75
20	1	COLETE PARA IMOBILIZAÇÃO DORSAL (K.E.D.) UTILIZADO PARA EXTRICAÇÃO E IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS DA COLUNA VERTEBRAL PARA O TRANSPORTE DE VITIMAS. ADULTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; POSSUI PEGADORES E ALÇAS QUE PERMITEM A REMOÇÃO DA VITIMA SENTADA COM A COLUNA VERTICAL TOTALMENTE IMOBILIZADA. O CONJUNTO VEM ACOMPANHADO DE UMA ALMOFADA PARA ACOMODAR A CABEÇA, UM JOGO DE TIRANTES PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO; SUPORTA ATÉ 120 KG; TOTALMENTE RADIOTRANSPORTE; ACONDICIONADA EM BOLSA;	MARIMAR	UNID	2,00	166,00	332,00
22	1	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO:SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003	MB TEXTIL	UNID	50,00	29,98	1.499,00
23	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL - GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM FALHAS E/OU FIAPOS SOLTOS HIDROFILIZADA DE COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, ESTÉRIL, APRESENTA-SE EM ENVELOPES CONTENDO 10 GAZES ESTERILIZADAS, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA CONFORME NBR 13841. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE	AMERICA	PCTE	800,00	0,28	224,00
23	2	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 13 FIOS CM², 15x30 cm aberta. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERISTCAS CONFORME ABNT, COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE, VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESSENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	MB TEXTIL	UNID	1.000,00	11,50	11.500,00
27	1	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	TRILHA	UNID	50,00	16,83	841,50
28	1	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02E 03 DOBRAS BRANCO TRILHA	TRILHA	UNID	50,00	16,77	838,50
31	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	DIASYST	UNID	30,00	62,90	1.887,00
32	1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA GIRANDO O LADO DO AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	DIASYST	UNID	20,00	82,00	1.640,00
34	1	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5M SEM CAPA	MISSNER	UNID	1.000,00	3,90	3.900,00
35	1	ESTOJO EM PLÁSTICO PVC COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS PARA PRIMEIROS SOCORROS , 15 DIVISÕES E TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO	REPLAST	UNID	20,00	62,00	1.240,00
36	1	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO COM REGULADOR PARA CILINDROS DE ALTA PRESSÃO	MORIYA	UNID	30,00	24,00	720,00
38	1	FRASCO DE VIDRO DE 1/2 LT SEM TAMPA COM ESCALA DE MEDIÇÃO. DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. PARA AUXILIAR NA ASPIRAÇÃO DE PACIENTES EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.	FRASCOLEX	UNID	10,00	9,90	99,00
39	1	GEL GALAO COM 5KG	MAXICOR	UNID	10,00	10,90	109,00
41	1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: CONJUNTO CONSTITUÍDO DE UMA BASE E UM PAR DE ALMOFADAS COM DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO. AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE VELCRO DE BOA ADERÊNCIA, COLADOS E COSTURADOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DENSIDADE 30 (TIPO B), MEDINDO		UNID	4,00	161,00	644,00

		C:25CMxL:39CMxA:15CM. TODO O CONJUNTO É REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E CONTINUO SEM COSTURA. O CONJUNTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR DOIS TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE CABEÇA E QUATRO ANÉIS LATERAIS DE NYLON NA PARTE INFERIOR DA BASE PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS, FACILITANDO MANUSEIO. DEVENDO PERMITIR RADIOGRAFIAS OU AINDA TOMOGRAFIAS SEM AFETAR A QUALIDADE DA IMAGEM. CUMPRINDO AS NORMAS DE INFLAMABILIDADE, O PESO NÃO EXCEDE A 1KG E SENDO FLUTUANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UMA ALÇA DE NYLON, NA PARTE CENTRAL DA BASE PARA FIXAÇÃO NA TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO.					
42	1	INALADOR NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL, BIVOLT CONTENDO: 1 GABINETE, 1 EXTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NORMATIZADA, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 BOQUILHA VALVULADA, 1 CONECTOR ADAPTADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	G TECH	UNID	10,00	92,00	920,00
43	1	JARRO EM AÇO INOX SEM BASE 12x15cm 1,5 litros	PROTEC	UNID	5,00	42,90	214,50
46	1	LAMPADA AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL E REGULAGEM DE ALTURA PARA EXAME GINECOLOGICO	METALIC	UNID	10,00	115,00	1.150,00
51	1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTES.	MARIMAR	UNID	100,00	4,63	463,00
57	1	PERINHA PARA INSULFAR O ESFIGOMANOMETRO	PROTEC	UNID	20,00	3,64	72,80
59	1	POLIFIX 2 VIAS	EMBRAMED	UNID	500,00	0,69	345,00
60	1	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TÁBUA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE CEDRO OU PINHO, POSSUINDO COMPRIMENTO DE 1,85CM E LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM. IMPERMEABILIZADA COM PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE (COM NO MÍNIMO TRÊS DEMÃOS). A CERCA DE 15 CM DAS BORDAS LATERAIS HÁ DOIS "SUPORTES VERTICAIS CONTÍNUOS" (UM DE CADA LADO) AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIOR DA TÁBUA, EM MADEIRA TIPO MARFIM, FIXADOS DE FORMA QUE APRESENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, OBJETIVANDO QUE A TÁBUA FIQUE DISTANTE DO CHÃO A PELO MENOS 1 CM PARA POSSIBILITAR A "PEGA" PARA ELEVAÇÃO DA MESMA. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E MÁXIMA DE 22MM, COM O FORMATO E PESO APROPRIADO ÀS SUAS FINALIDADES (TRANSPORTE DE PESSOAS); SEIS ORIFÍCIOS COM FORMATO OVAL E ACABAMENTO ESCARIADO, COM 5CM DE LARGURA POR 11CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER UMA PEQUENA VARIAÇÃO DE 0,5 A 1CM DE CADA LADO, POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 CM DAS BORDAS LATERAIS, QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE CINTOS DE FIXAÇÃO, BEM COMO, POSSIBILITAR O POSICIONAMENTO DA MÃO DOS SOCORRISTAS QUANDO FOR REALIZAR O TRANSPORTE DA MESMA. NA PARTE SUPERIOR, BEM AO CENTRO, HÁ UM ORIFÍCIO CIRCULAR, COM MAIS OU MENOS 4CM DE DIÂMETRO, DISTANTE 3CM DA BORDA SUPERIOR E 06 ORIFÍCIOS OVAIS COM 4CM DE LARGURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO CADA UM, LOCALIZADOS TRÊS DE CADA LADO, NUMA DISTÂNCIA DE 8 A 9CM DAS BORDAS LATERAIS DA TÁBUA, COM O OBJETIVO DE FIXAR O IMOBILIZADOR DE CABEÇA. APRESENTA NA REGIÃO SUPERIOR DA TÁBUA, POR MEIO DE PINTURA COM TINTA A BASE DE ÓLEO, E ABAIXO DAS CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O SÍMBOLO DO SAMU, MEDINDO CERCA 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO; LOGO APÓS O SÍMBOLO DO SAMÚ.	VNO	UNID	2,00	190,00	380,00
63	1	REGUA ANTROPOMETRICA 100 CM	CARCI	UNID	10,00	33,34	333,40
66	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLIDOR	UNID	200,00	1,76	352,00
66	2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N§ 16	SOLIDOR	UNID	300,00	1,76	528,00
81	1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL RESISTENTE À QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX. VISOR COM UMA LEITURA FÁCIL E PRECISA. PÊRA GRANDE PARA RÁPIDA INSUFLAÇÃO DO MANGUITO. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE E LAVÁVEL. MANÔMETRO MOLDADO EM ABS OU LIGA TERMOPLÁSTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CHOQUES. DEVERÁ ATENDES AS NORMAS AAMI / ANSI SP10 OU GAMMA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS POR PERÍODO DE 2 ANOS E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO APÓS A DATA DE COMPRA. AS INFORMAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO, 01 BOLSA COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	DIASYST	UNID	10,00	89,90	899,00
82	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM FRASCO 1000ML	MEGA	UNID	500,00	3,10	1.550,00

Total Geral: R$ 52.163,95 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:16DFF858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
Ata de Registro de Preços 17/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Hope Comercial Ltda.ME
CNPJ nº 16.809.398/0001-41

HOPE COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	EMBRAMAC	CAIXA	400,00	11,32	4.528,00
50	2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL COM ALTA	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	0,88	880,00

		SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEAVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTENCIA FORMATO ANATÔMICO ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ, BIOABSORVIVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE					
50	3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	0,88	880,00
50	4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, BOAS ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	0,88	880,00
50	5	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DOINMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	11,30	11.300,00
50	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	11,30	11.300,00
50	7	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	EMBRAMAC	UNID	1.000,00	11,30	11.300,00

Total Geral: R$ 41.068,00 (Quarenta e Um Mil e Sessenta e Oito Reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:01D7D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 20/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ nº 83.157.032/0001-22

METROMED-COM.DE MAT.MEDICO HOSP. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATADURA DE CREPE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	UNITEX	UNID	15.000,00	0,41	6.150,00
1	2	ATADURA DE CREPE DE 06CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO , CONTENDO 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	NEVE	UNID	8.000,00	0,17	1.360,00
1	3	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS CM2, MEDINDO 12CM DE LARGURA COM NEVE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26,0 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORME ENROLADA COM BORDASDEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDAVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	NEVE	UNID	3.000,00	0,33	990,00
13	1	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM 13 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 3853	CARTOON	UNID	300,00	1,963	588,90
70	1	SONDA NASOGASTRICA NR 16	BIOSANI	UNID	200,00	0,47	94,00

70	2	SONDA NASOGASTRICA NR 18	BIOSANI	UNID	200,00	0,527	105,40
70	3	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,379	75,80
70	4	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,388	77,60
70	5	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14	BIOSANI	UNID	500,00	1,74	870,00
70	6	SONDA NASOGASTRICA N°10	BIOSANI	UNID	500,00	0,376	188,00
70	7	SONDA NASOGASTRICA N°14	BIOSANI	UNID	200,00	0,452	90,40
70	8	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,408	81,60
70	9	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,454	90,80
70	10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6. COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	BIOSANI	UNID	200,00	0,376	75,20
70	11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8. COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. - A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	BIOSANI	UNID	200,00	0,38	76,00
70	12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. - A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO	BIOSANI	UNID	200,00	0,388	77,60
70	13	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. - A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	BIOSANI	UNID	200,00	0,40	80,00
70	14	SONDA NASOGASTRICA NR 20	BIOSANI	UNID	200,00	0,563	112,60
70	15	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. - A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	BIOSANI	UNID	200,00	0,433	86,60
70	16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 COM VÁLVULA DIGITAL (SONDA SUGA), PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA EM TUBO PVC ATOXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR E VÁLVULA DE PRESSÃO NAGATIVA DISTAL INTERMITENTE. - A VÁLVULA PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCÇÃO DE SECREÇÕES PERMITINDO DESEMPENHO MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	BIOSANI	UNID	200,00	0,53	106,00
70	17	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,47	94,00
70	18	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,527	105,40
70	19	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UNID	200,00	0,565	113,00
93	1	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BASA	UNID	1.000,00	2,21	2.210,00
93	2	SORO GLICOSADO 5% 500ML	BASA	UNID	1.000,00	2,44	2.440,00
93	3	SORO GLICOSADO 5% COM 100ML	BASA	UNID	1.000,00	1,85	1.850,00
95	1	FITA CIRURGICA COM MICROPOROS 5X4,5CM	MISSNER	UNID	1.000,00	2,10	2.100,00

Total Geral: R$ 20.288,90 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:09755DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 21/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ nº 05.997.927/0001-61

MedicStock - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALCOOL GLICERINADO 70%	CINCO	UNID	500,00	4,62	2.310,00
9	1	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG		UNID	5,00	794,00	3.970,00
11	1	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, COM APOIO MÓVELPARA OS PÉS, CONSTRUÍDA EM TU BOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COE PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 130KG. ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURVIN RESISTENTE E DE PRIMEIRA QULIDADE NA COR PRETA, RODAS TRASEIRAS RAIADAS COMN APROXIMADAMENTE 50CM DE DIÂMETRO COM AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA DE AL'TA RESISTÊNCIA, DOTADAS DE AROS (CROMADOS) PARA ROLAMENTO E FREIOS. RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETEO E AROS REVESTIDOS POR BORRACHA MACIÇA. APOIO REMOVÍVEL PARA BRAÇOS REVESTIDOS DE ESPUMA E RECOBERTO EM COURVIM NA COR PRETA E APOIO DOBRÁVEL PARA OS PÉS EM MATERIAL RESISTENTE À FINALIDADE CO FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO ACIONADO POR ALAVANCAS.	ORTOMETAL	UNID	1,00	1.067,00	1.067,00
16	1	CATETER PARA O2, TIPO OCULOS		UNID	500,00	0,58	290,00
68	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G), IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID	200,00	0,25	50,00
68	2	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	FARMATEX	UNID	10.000,00	0,40	4.000,00
68	3	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	FARMATEX	UNID	10.000,00	0,29	2.900,00
68	4	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G), IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	FARMATEX	UNID	20.000,00	0,29	5.800,00
68	5	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAUS MÉDICO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO. HASTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. BICO TIPO LUER LOCK. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA FABRICADO EM PVC ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORT ANTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	FARMATEX	UNID	5.000,00	0,35	1.750,00
94	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS, GALÃO COM 5 LITROS. UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.		UNID	200,00	65,00	13.000,00

Total Geral: R$ 35.137,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D0FB4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 22/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ

Detentor da Ata: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Promefarma Representações Comerciais Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK	UNID	2.000,00	0,49	980,00
29	2	EQUIPO Micro GOTAS PARA INFUSOES DE SOLUCOES PARENTERAIS, MEDINDO NO MINIMO 1,50M, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL NA CAMARA E NO TUBO, COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, TUBO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLASTICO RESISTENTE, UMA PONTA PERFURANTE E NA OUTRA UM CONECTOR LUER COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM UNITARIA COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PRECEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	BIOSANI	UNID	500,00	0,68	340,00
30	1	ESFIGMOMANÔMETRO RESISTENTE À QUEDAS E LIVRE DE LÁTEX. VISOR COM UMA LEITURA FÁCIL E PRECISA. PÊRA GRANDE PARA RÁPIDA INSUFLAÇÃO DO MANGUITO. BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE E LAVÁVEL. MANÔMETRO MOLDADO EM ABS OU LIGA TERMOPLÁSTICA PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTOS E CHOQUES. DEVERÁ ATENDES AS NORMAS AAMI / ANSI SP10 OU GAMMA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS POR PERÍODO DE 2 ANOS E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO APÓS A DATA DE COMPRA. AS INFORMAÇÕES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO, 01 BOLSA COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MIKATOS	UNID	50,00	103,20	5.160,00
87	1	KIT PARTO CONTENDO: 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA 16CM EM AÇO INOX, 02 PINÇAS KELLY RETA 16CM EM AÇO INOX, 01 PINÇA ANATÔMICA 16CM EM AÇO INOX, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTES AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DOS MESMOS. 01 SERINGA 20 ML SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO) 01 XLOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML HÁ 2% CONTENDO 20ML. 01 AGULHA 40X12 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROSA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO. 01 AGULHA 25X7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO. 01 FIO VICRYL 2.0 DE SUTURA SINTÉTICO E ABSORVÍVEL DE VICRYL 2.0 (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 + ESTEARATO DE CÁLCIO) PARA APROXIMAÇÃO E/OU UNIÃO DE TECIDOS EM GERAL. 01 CAMPO SIMPLES GRANDE DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EM NÃO TECIDO, NA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 2,20M, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS, ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO DA ANVISA. 01 CUEIRO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EM NÃO TECIDO, NA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 2,20M, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS, ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS EM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO DA ANVISA. 01 AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO M DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, SEMIPERMEÁVEL, COM PUNHO ELÁSTICO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE 1,20M.	MARIMAR	UNID	5,00	121,28	606,40

Total Geral: R$ 7.086,40 (sete mil oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:476E63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 25/2013
PREGAO ELETRONICO N° 24/2013-PMQ
Detentor da Ata: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ nº 02.223.342/0001-04

STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALAR LT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 PC, COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADA LISAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE	THEOTO	UNID	100,00	1,94	194,00
4	1	CATETER PERIFERICO Nº 18 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	DESCARPACK	UNID	500,00	0,48	240,00

		PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.					
4	2	CATETER PERIFERICO Nº 22 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO, CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	DESCARPACK	UNID	400,00	0,48	192,00
4	3	CATETER PERIFERICO Nº 24 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO, CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	DESCARPACK	UNID	500,00	0,54	270,00
4	4	CATETER PERIFERICO Nº 14 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO, CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	DESCARPACK	UNID	500,00	0,48	240,00
4	5	CATETER PERIFERICO Nº 16 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO, CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	DESCARPACK	UNID	500,00	0,48	240,00
4	6	CATETER PERIFERICO Nº 20 - DISPOSITIVO CURTO DE POLIURETANO PARA INFUSÃO DE MEDIA DURAÇÃO, CALIBRE 20, FLEXÍVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FÁCIL INTRODUÇÃO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE SE ADAPTE EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	DESCARPACK	UNID	1.000,00	0,48	480,00
6	1	ALMOTOLIAS 250ML	J PROLAB	UNID	100,00	1,35	135,00
10	1	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 19-64mm, RECORTÁVEL	SAFTI	UNID	500,00	7,99	3.995,00
15	1	CÂNULA DE GUEDEL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS (Nº0 - 50MM, Nº1 - 60MM, Nº2 - 70MM, Nº3 - 80MM, Nº4 - 90MM, Nº5 - 100MM), CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	PROTEC	UNID	12,00	12,833	154,00
18	1	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	WELL CLAMP	UNID	20,00	0,26	5,20
21	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERIL, DESCARTAVEL FLEXIVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA. CAPACIDADE PARA 2000 ML GRADUADA EM ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC, COM NO MINIMO 01 METRO DE COMP. TRANSPARENTE, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO. TIRA PARA TRANSPORTE. ALÇA DE SUSTENTAÇAO. FILTRO HIDROFOBO/BACTERIOLOGICO. VALVULA ANTI-REFLUXO. TUBO DE ESVAZIAMENTO (SAIDA) COM PINÇA OU CLAMP. PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA.EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇAO, DATA VAL/FAB., LOTE E REGISTRO NO M.S	STARMED	UNID	300,00	1,69	507,00
37	1	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300ML	BIOSANI	UNID	600,00	0,51	306,00
40	1	GLICERINA LIQUIDO 01 LITRO	VICPHARMA	UNID	50,00	12,25	612,50
44	1	KIT PARA INALACAO COM EXTENSOR COMPLETO	DARU	UNID	15,00	4,66	69,90
45	1	LAMINA DE BISTURI , NUMERO 15, EM AÇO INOX, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÁRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO ROCEDENCIA, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO MS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ADVANTIVE	UNID	500,00	0,139	69,50
45	2	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 22, EM AÇOINOX, PARA PROCEDIMENTO VASCULAR E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÁRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NAO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO ROCEDENCIA, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO MS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ADVANTIVE	UNID	500,00	0,139	69,50
52	1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CX COM 50 UNIDADES	MEDCON	CAIXA	500,00	4,05	2.025,00
52	2	MASCARA PARA OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO	HUDSON	UNID	120,00	26,33	3.159,60
52	3	MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO	ALLDESC	UNID	200,00	1,09	218,00
52	4	MASCARA INFANTIL PARA LARINGE. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO. MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS - MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE;	TROGE	UNID	8,00	87,36	698,88

		EMBALADAS ESTERILIZADAS; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).					
52	5	MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO. ATÓXICA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	DARU	UNID	100,00	3,69	369,00
52	6	MÁSCARA ADULTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M.	HUDSON	UNID	500,00	25,68	12.840,00
52	7	MÁSCARA INFANTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ALTO DÉBITO, TRANSPARENTE PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO, CLIP METÁLICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO NARIZ, SACO RESERVATÓRIO PARA UM MELHOR CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, FILTROS LATERAIS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À CABEÇA E TUBO DE 2 M.	HUDSON	UNID	8,00	35,07	280,56
52	8	MÁSCARA ADULTA PARA INALAÇÃO ATÓXICA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	DARU	UNID	100,00	3,69	369,00
52	9	MASCARA ADULTA PARA LARINGE. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO. MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS - MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TROGE	UNID	8,00	87,36	698,88
54	1	OCULOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COM PELICULA ANTIEMBACANTE	FENIX	UNID	20,00	4,60	92,00
55	1	OTOSCÓPIOS ADULTO, CABEÇOTE DE METAL, ACOPLAMENTO EM ROSCA, COM 5 ESPÉ CULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS.	MARK II	UNID	10,00	194,00	1.940,00
55	2	OTOSCÓPIO INFANTIL, CABEÇOTE EM METAL, ACOPLAMENTO EM ROSCA, COM 5 ESP ÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ PARA DUAS PILHAS MÉDIAS.	MARK II	UNID	10,00	194,00	1.940,00
61	1	PVPI DEGERMANTE, 01 LITRO	VICHPHARMA	UNID	200,00	12,78	2.556,00
62	1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE PARA TRANSPORTE.	SAFTI	UNID	5,00	79,98	399,90
64	1	DISPOSITIVO Nº 19 INFUSAO INTRAVENOSA (SCALP) CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, RIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO,SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS - FORNECIMENTO.	STARMED	UNID	300,00	0,12	36,00
65	1	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO CAP.50 LITROS NO MÍNIMO 5 MIC RAS	NEKPLAST	UNID	1.500,00	0,167	250,50
67	1	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA, Nº 21, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS - FORNECIMENTO	STARMED	UNID	1.000,00	0,12	120,00
67	2	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA, Nº 23, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO,SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS - FORNECIMENTO.	STARMED	UNID	100,00	0,12	12,00
67	3	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA, Nº 25, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL NTRODUCAO,SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS - FORNECIMENTO.	STARMED	UNID	2.000,00	0,12	240,00
67	4	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA, Nº 27, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL NTRODUCAO,SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS - FORNECIMENTO	STARMED	UNID	500,00	0,12	60,00
72	1	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA/MINIMO	INCOTERM	UNID	10,00	36,80	368,00
72	2	TERMOMETRO PARA ESTUFA: - 10 + 210°, BACTERIOLÓGICO E ESTERILAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO ENCHIMENTO A MERCÚRIO(HG)	INCOTERM	UNID	5,00	46,86	234,30
72	3	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO AXILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO +32°C +42°C COM PRECISÃO DE +/- 0,1°C.	G TECH	UNID	100,00	7,64	764,00
72	4	TERMOMETRO CLINICO FRONTAL E AURICULAR / VISOR DE LCD COLORIDO / ESCALA DE TEMPERATURA: 32º~49ºC / DIVISÃO: 0,1ºC. / PRECISÃO: ±0,2ºC (DE 35,5~42ºC) ±0,3º / FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS / ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL.	INCOTERM	UNID	10,00	126,86	1.268,60
73	1	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA CURVA 12CM	MUGHAL	UNID	25,00	9,28	232,00
73	2	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM	MUGHAL	UNID	25,00	9,28	232,00
73	3	TESOURA PONTA ROMBA TAMANHO: 14 CM / NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA	MUGHAL	UNID	10,00	11,58	115,80

		CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES / LÂMINAS TEMPERADAS / GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO / AUTOCLAVÁVEL.					
75	1	VASELINA EMBALAGEM 1 LITRO	VICPHARMA	UNID	300,00	14,52	4.356,00
77	1	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG COM 10 UNI	MASTERFRAL	UNID	500,00	11,34	5.670,00
77	2	FRALDAS GERIATRICAS DESCARTAVEIS COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 08 HORAS, SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, PRODUTO HIPOALERGICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	MASTERFRAL	UNID	500,00	7,69	3.845,00
77	3	FRALDAS GERIATRICAS DESCARTÁVEIS COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 08 HORAS, SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MEDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	MASTERFRAL	UNID	500,00	7,69	3.845,00
79	1	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%. SOLUCAO DE MILTON, 1 LITRO	VICPHARMA	FRSC	200,00	2,86	572,00
80	1	PVPI TOPICO FRASCO COM 1000ML	VICPHARMA	UNID	400,00	12,387	4.954,80
88	1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	CAIXA	100,00	0,40	40,00
88	2	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	UNID	1.000,00	0,40	400,00
88	3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	UNID	1.000,00	0,49	490,00
88	4	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 FABRICADA EM AÇO INOX GRAU MÉDICO SS 304L, COM EIXO DE CONEXÃO EM POLIPROPILENO, POSSUI BISEL MÉDIO, TRIFACETADO, COM ANGULAÇÃO DE 30º. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULÁVEL (ENCAPSULAMENTO) DA AGULHA, CONFORME NR32.	SR	UNID	2.000,00	0,49	980,00
89	1	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML COM VALVULA	RICIE	UNID	2.000,00	4,94	9.880,00
90	1	CABO DE BISTURI 14 CM JÁ ACOPLADO À LÂMINA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADO; EVITA O RISCO DE ACIDENTES E PERDA DE TEMPO AO SE COLOCAR E RETIRAR A LÂMINA AO CABO;MAIS PRÁTICO, SEGURO E HIGIÊNICO, CABO EM PLÁSTICO ATÓXICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGENS COM 1 UNIDADE;	HEALTCARE	UNID	50,00	1,15	57,50
91	1	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL	BIOSANI	UNID	1.000,00	0,886	886,00

Total Geral: R$ 75.275,92 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 19/05/2014
Data de Assinatura: 20/05/2013

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5C6D7E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO 2013

		ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
AÇÃO	NOME	INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.002	Conselho Tutelar	147.000,00	147.000,00	15.193,24	34.418,61	14.018,79	28.382,19	112.581,39
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	31.680,00	31.680,00	-784,40	11.874,56	2.710,67	6.501,58	19.805,44
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	4.665,40	11.578,76	3.285,19	5.838,04	18.421,24
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	112.000,00	112.000,00	63.385,29	63.385,29	0,00	0,00	48.614,71
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
6.008	Merenda Escolar Creche	297.000,00	297.000,00	98.098,78	238.124,47	130.636,88	153.900,89	58.875,53
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	77.300,00	77.300,00	44.706,40	44.706,40	19.624,80	19.624,80	32.593,60
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	573.100,00	593.100,00	96.182,21	190.030,57	73.110,98	144.422,12	403.069,43
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	25.500,00	25.500,00	742,96	5.742,96	923,31	1.146,19	19.757,04
		1.316.280,00	**1.336.280,00**	**322.189,88**	**599.861,62**	**244.310,62**	**359.815,81**	**736.418,38**

Rio Negro, 30 de abril de 2013.

DANILO NUNES
Contador
CRC/PR 051831/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F33FC0AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE EXERCÍCIO 2013

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.407.479,00**	**64.407.479,00**	**9.456.290,92**	**14,68**	**20.383.739,33**	**31,65**	**44.023.739,67**
RECEITAS CORRENTES	**60.407.479,00**	**60.407.479,00**	**9.256.856,56**	**15,32**	**18.682.807,22**	**30,93**	**41.724.671,78**

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:56894817

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO 2013

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
			(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		**64.432.479,00**	**68.459.659,31**	**8.597.560,90**	**19.516.371,03**	**7.273.646,66**	**12.978.429,26**	**100,00**	**18,96**	**55.481.230,05**
Legislativa		1.735.000,00	1.735.000,00	90.865,84	465.135,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.000,00
	Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	90.865,84	465.135,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.000,00
Essencial à Justiça		614.200,00	627.700,00	125.475,26	247.031,77	107.476,92	186.823,33	1,44	29,76	440.876,67
	Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	479.700,00	109.508,27	215.281,92	91.509,93	155.073,48	1,19	32,33	324.626,52
	Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	148.000,00	15.966,99	31.749,85	15.966,99	31.749,85	0,24	21,45	116.250,15
Administração		7.592.740,00	7.515.340,00	871.984,03	1.999.482,21	829.272,24	1.543.321,56	11,89	20,54	5.972.018,44
	Planejamento e Orçamento	856.700,00	775.300,00	81.469,59	166.925,23	84.442,44	161.638,19	1,25	20,85	613.661,81
	Administração Geral	5.495.900,00	5.324.900,00	628.883,62	1.392.280,37	543.580,42	1.006.047,23	7,75	18,89	4.318.852,77
	Administração Financeira	416.990,00	469.390,00	70.813,08	156.291,53	77.961,54	128.467,48	0,99	27,37	340.922,52
	Controle Interno	164.400,00	167.100,00	13.254,14	26.143,28	12.889,14	25.778,28	0,20	15,43	141.321,72
	Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	434,40	434,40	434,40	434,40	0,00	2,17	19.565,60
	Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	24.299,44	53.342,47	24.262,76	53.305,79	0,41	32,66	109.894,21
	Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	18.956,48	49.515,52	20.919,33	45.052,86	0,35	20,76	171.947,14
	Administração de Receitas	352.950,00	375.950,00	33.873,28	154.549,41	64.782,21	122.597,33	0,94	32,61	253.352,67
	Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública		192.300,00	192.300,00	15.008,24	22.043,26	10.985,98	14.999,26	0,12	7,80	177.300,74
	Defesa Civil	192.300,00	192.300,00	15.008,24	22.043,26	10.985,98	14.999,26	0,12	7,80	177.300,74
Assistência Social		1.862.180,00	1.861.961,35	205.953,98	440.912,61	178.499,95	309.792,70	2,39	16,64	1.552.168,65
	Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	829.280,00	112.643,43	246.638,47	90.692,96	179.283,13	1,38	21,62	649.996,87
	Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.012.681,35	93.310,55	194.274,14	87.806,99	130.509,57	1,01	12,89	882.171,78
Previdência Social		5.401.580,00	5.401.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401.580,00
	Administração Geral	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00
	Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.257.080,00
Saúde		12.623.851,50	13.421.531,22	1.731.616,68	4.523.006,58	1.883.228,94	3.579.156,86	27,58	26,67	9.842.374,36
	Atenção Básica	8.803.525,00	9.466.534,28	1.143.717,79	3.329.290,58	1.394.895,86	2.624.438,72	20,22	27,72	6.842.095,56
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	3.673.686,94	551.596,42	1.126.308,70	453.853,11	889.133,34	6,85	24,20	2.784.553,60
	Vigilância Sanitária	169.010,00	169.010,00	25.302,65	45.564,25	24.553,65	44.815,25	0,35	26,52	124.194,75
	Vigilância Epidemiológica	112.300,00	112.300,00	10.999,82	21.843,05	9.926,32	20.769,55	0,16	18,49	91.530,45
Trabalho		90.660,00	93.060,00	13.408,92	22.840,20	13.033,72	22.465,00	0,17	24,14	70.595,00
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	13.408,92	22.840,20	13.033,72	22.465,00	0,17	24,14	70.595,00
Educação		13.111.210,50	14.556.907,62	3.351.119,02	6.404.111,44	2.232.176,69	3.902.785,47	30,07	26,81	10.654.122,15
	Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.418.849,79	2.927.451,06	5.463.305,69	1.779.235,76	3.208.519,84	24,72	30,80	7.210.329,95
	Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

	Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	-1.090,20	5.462,52	2.390,30	5.212,92	0,04	52,13	4.787,08
	Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	1.999,00	3.020,00	2.040,00	2.040,00	0,02	9,07	20.460,00
	Educação Infantil	2.071.613,00	3.724.857,83	422.759,16	932.323,23	448.510,63	687.012,71			

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C960BB91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE EXERCÍCIO 2013

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	6.726.680,00	6.726.680,00	1.860.686,77	2.630.528,07	39,11
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	1.173.314,39	1.245.634,62	63,36
1.1.1-IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	1.274.875,22	1.282.551,16	67,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.082,61	1.919,86	13,71
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	48.352,96	89.645,49	23,65
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	28.745,33	51.259,84	26,84
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	523.340,00	523.340,00	179.741,73	179.741,73	34,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	341.820,00	341.820,00	55.263,19	113.309,03	33,15
1.2.1-ITBI	352.500,00	352.500,00	55.263,19	113.191,82	32,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	92,29	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	24,92	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	11.180,00	11.180,00	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	515.635,00	1.064.884,02	29,53
1.3.1-ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	501.020,08	1.038.851,21	29,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	3.500,59	6.661,66	24,22
13.3-Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	10.569,21	18.290,79	49,43
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	545,12	1.080,36	27,01
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.530,00	7.530,00	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.200,00	813.200,00	116.474,19	206.700,40	25,42
1.4.1-IRRF	813.750,00	813.750,00	116.474,19	206.700,40	25,40
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	550,00	550,00	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.698.000,00	34.698.000,00	5.174.493,73	11.936.173,07	34,40
2.1-Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	2.427.192,54	5.972.069,65	32,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.427.192,54	5.972.069,65	32,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.161.248,80	4.441.419,38	32,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	148.500,00	148.500,00	46.051,27	46.051,27	31,01
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	30.094,98	71.040,32	27,27
2.5-Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	837,98	1.070,18	3,76
2.6-Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	509.068,16	1.404.522,27	59,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.424.680,00	41.424.680,00	7.035.180,50	14.566.701,14	35,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	11.979,59	1.457.901,18	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	1.445.804,83	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	11.979,59	12.096,35	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	11.979,59	1.457.901,18	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.032.843,08	2.378.937,69	34,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	485.438,48	1.194.413,86	32,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	432.249,72	888.283,80	32,82
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	9.210,25	9.210,25	31,01

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	6.019,00	14.208,06	27,27	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	5.700,00	5.700,00	167,58	214,00	3,75	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	99.754,31	272.603,98	58,14	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.356.346,95	3.043.441,12	39,11	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.356.346,95	3.043.441,12	39,11	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	841.535,00	841.535,00	323.503,87	664.503,43	78,96	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.479.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	33,26
13.1-Com Educação Infantil	-	150.000,00	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	6.329.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	34,05
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.801.060,00	6.479.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	33,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	70,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.356.170,00	10.356.170,00	1.758.795,13	3.641.675,29	35,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.757.900,00	1.907.900,00	288.821,84	472.596,22	24,77
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	150.000,00	-	-	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.757.900,00	1.757.900,00	288.821,84	472.596,22	26,88
24-ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.555,50	9.407.447,79	1.635.419,48	3.164.027,45	33,63
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.801.060,00	6.329.060,00	1.049.025,93	2.154.891,98	34,05
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.128.495,50	3.078.387,79	586.393,55	1.009.135,47	32,78
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.687.455,50	11.315.347,79	1.924.241,32	3.636.623,67	32,14

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	664.503,43
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	664.503,43
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.972.120,24
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	20,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	859.630,00	909.630,00	143.629,92	173.491,16	19,07
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.894.125,00	3.661.929,83	376.978,39	513.299,79	14,02
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.753.755,00	4.571.559,83	520.608,31	686.790,95	15,02
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.441.210,50	15.886.907,62	2.444.849,63	4.323.414,62	27,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	140.910,04	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.043.441,12	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.155.601,50	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.028.749,66	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 24/Mai/2013, 08h e 08m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:58CA6F0E

